



Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Faculdade de Ciência Jurídicas e Sociais – FAJS
Curso de Bacharelado em Direito

LARISSA ALVES SOARES LIMA

**MÍDIA E A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: a influência das coberturas
jornalísticas sobre a produção legislativa brasileira**

BRASÍLIA

2025

LARISSA ALVES SOARES LIMA

**MÍDIA E A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: a influência das coberturas
jornalísticas sobre a produção legislativa brasileira**

Monografia apresentada como requisito
para obtenção do título de Bacharelado em
Direito pela Faculdade de Ciências
Jurídicas e Sociais do Centro Universitário
de Brasília (UniCEUB).

Orientador: Professor Marlon Barreto.

BRASÍLIA

2025

LARISSA ALVES SOARES LIMA

**MÍDIA E A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: a influência das coberturas
jornalísticas sobre a produção legislativa brasileira**

Monografia apresentada como requisito
para obtenção do título de Bacharelado em
Direito pela Faculdade de Ciências
Jurídicas e Sociais do Centro Universitário
de Brasília (UniCEUB).

Orientador: Professor Marlon Barreto.

BRASÍLIA, 28 DE ABRIL DE 2025

BANCA AVALIADORA

Professor(a) Orientador(a)

Professor(a) Avaliador(a)

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, fonte de força e inspiração, e à minha família, pelo apoio e paciência.

RESUMO

Este estudo analisa o impacto da divulgação, pelos meios de comunicação, de tragédias em escolas protagonizadas por jovens, sobre as discussões no Congresso Nacional a respeito da diminuição da idade penal no Brasil. A metodologia empregada é a teoria fundamentada com foco indutivo, avaliando ocorrências entre 2019 e 2023. Inicialmente, oferece um contexto histórico e legal da maioridade penal nos EUA e na Alemanha, relacionando-a com eventos de violência em colégios. Adiante, concentra-se nos casos brasileiros, ressaltando a progressão desses atentados, seus atributos, causas e a função da mídia na produção dos relatos. A análise de 26 notícias do portal G1 revela uma inclinação ao apelo emocional, com uso de termos dramáticos e fotos fortes, eventualmente desrespeitando os direitos assegurados no ECA. Nota-se a falta de referências à lei em vigor e à maioridade penal, mostrando que, mesmo sem tratar do tema diretamente, a imprensa pode levar a população a defender ações mais severas. No âmbito das leis, constata-se o crescimento da frequência e força dos discursos a favor da PEC's de redução da maioridade penal após ataques de grande alcance, insinuando uma ligação entre a cobertura da imprensa e o clamor por punições mais duras. A conclusão é que a mídia tem um papel importante na formação da visão da sociedade e nas prioridades políticas, podendo levar a decisões no Congresso baseadas em reações passageiras, e não em análises especializadas. O estudo sugere uma cobertura jornalística mais ética e responsável, aliada ao fortalecimento de políticas públicas voltadas a promoção da Cultura da Paz, que preserve os direitos de crianças e adolescentes e ajude em um debate público mais aprofundado sobre segurança e justiça para os jovens.

Palavras-chave: maioridade penal; mídia; massacres escolares; Estatuto da Criança e do Adolescente; discurso parlamentar.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1 MASSACRES ESCOLARES: ANÁLISE JURÍDICA NOS ESTADOS UNIDOS E ALEMANHA	09
1.1 Maioridade penal e os massacres escolares nos Estados Unidos	09
1.2 Maioridade penal e os massacres escolares na Alemanha.	12
CAPÍTULO 2 – ORIGEM E EVOLUÇÃO DOS MASSACRES ESCOLARES NO BRASIL: ANÁLISE DE CASOS EMBLEMÁTICOS.	15
2.1 Principais massacres escolares no Brasil: uma visão histórica e suas consequências jurídicas	15
CAPÍTULO 3 – LIBERDADE DE IMPRENSA E A COBERTURA DOS MASSACRES ESCOLARES COMETIDOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	25
3.1 Código de Ética Jornalística e aspectos legais.	25
3.2 Análise das coberturas jornalísticas.	30
CAPÍTULO 4 - ANÁLISE DOS DISCURSOS PARLAMENTARES EM FACE DOS MASSACRES ESCOLARES OCORRIDOS	44
4.1 A importância do Congresso Nacional	44
4.2 Análise dos discursos parlamentares	46
CAPÍTULO 5 – ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA AOS MASSACRES ESCOLARES NO BRASIL	79
CONCLUSÃO	88

INTRODUÇÃO

A redução da maioridade penal tem se mostrado um tema de relevância na imprensa brasileira nos últimos anos. O debate em torno dessa pauta tem ganhado força, especialmente após os recentes episódios de ataques escolares que ocorreram no Brasil.

Esses eventos chamam a atenção da sociedade civil e dos legisladores para a necessidade de revisão das leis que regulam a responsabilidade penal das crianças e adolescentes.

Os massacres escolares chocaram a sociedade brasileira e provocaram diversos debates sobre as medidas que devem ser adotadas para prevenir e punir esses atos de violência. Nesse contexto, a discussão em torno da redução da maioridade penal emergiu como um ponto central nas conversas sobre segurança pública e justiça criminal.

Defensores da redução da maioridade penal argumentam que adolescentes envolvidos em crimes graves devem ser tratados da mesma forma que adultos, com penas proporcionais às suas ações. Eles enfatizam a importância de aplicar uma abordagem mais severa no enfrentamento a criminalidade e de assegurar que os jovens sejam responsabilizados por seus atos.

Por outro lado, críticos da redução da maioridade penal afirmam que medidas mais efetivas para lidar com a violência juvenil devem ser adotadas, como o fortalecimento das políticas de educação, assistência social e ressocialização dos jovens em conflito com a lei. Argumentam que encarcerar jovens em idade vulnerável em prisões superlotadas e com condições precárias não é a solução adequada para o problema.

Diante desses argumentos divergentes, a imprensa tem o papel fundamental na promoção de um debate informado e plural sobre a redução da maioridade penal. Os meios de comunicação têm dado espaço para diferentes opiniões, ajudando na sensibilização da sociedade e na formação de uma opinião acerca do tema.

Este trabalho possui o objetivo de analisar os discursos midiáticos vinculados pela imprensa e os debates parlamentares dos incidentes. A questão que orienta esta pesquisa foi

assim formulada: em que medida o papel desempenhado pela imprensa brasileira através de reportagens acerca de massacres escolares influenciou os debates parlamentares.

Este trabalho está estruturado em duas partes. Inicialmente será utilizado como delimitação temporal os massacres escolares, que aconteceram em território nacional a partir de 2019 até 2023.

Na segunda parte será apresentado análise das publicações jornalísticas, e por fim debates da Câmara dos Deputados e do Senado Federal acerca da maioria penal utilizando como metodologia de pesquisa a teoria fundada com abordagem indutiva.

Por fim, será realizada uma análise crítica à luz do Direito, com o objetivo de verificar se a imprensa exerceu influência sobre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, e em que medida essa influência foi positiva ou negativa. A análise buscará identificar se tal impacto contribuiu para avanços no que diz respeito a direitos e deveres, além de mudanças ou melhorias nas políticas públicas voltadas à segurança e à justiça juvenil.

1 MASSACRES ESCOLARES: ANÁLISE JURÍDICA NOS ESTADOS UNIDOS E ALEMANHA

1.1 Maioridade penal e os massacres escolares nos Estados Unidos

A justiça juvenil nos Estados Unidos nasceu de um movimento social que se instalou a partir do século XIX, e que se preocupava com o bem-estar social da infância. Segundo Valente (2012) a preocupação com a maioridade penal se dava em identificar e controlar o comportamento juvenil delinquente.

A contribuição mais importante aconteceu em 1899 na cidade de Chicago em Illinois com o Tribunal para menores, uma corte especial criada estatutariamente para categorizar os jovens. Para Platt (1997) o fundamento do tribunal juvenil é o conceito de *parens patrie*, que permite que os tribunais se utilizem da ampla autoridade do Estado para atuar sobre as crianças.

Não se acusa a uma criança diante de um delito, se oferece ajuda e guia, ou seja, se entendia que qualquer intervenção na vida da criança não poderia lhe causar um antecedente penal e os processos deviam ser sigilosos e seguir o devido procedimento.

A criação do tribunal juvenil em Chicago tinha como objetivo salvar os jovens das más influências, da vida indigna e criminosa e aproximá-los da disciplina, trabalho e religião.

Contudo apesar das contribuições do tribunal juvenil foi criado mecanismos pela Suprema Corte Americana para que houvesse a transferência ou renúncia do tribunal juvenil para o tribunal criminal e desta forma havia uma seleção entre os jovens delinquentes.

De acordo com Cornelius (2017) a partir das intervenções da Corte Americana tomou-se uma nova direção política que possibilitou que os direitos da criança e adolescente regredissem e novamente punições de adultos foram aplicadas a jovens.

Na década de 1970 os teóricos e legisladores deixaram de considerar a reabilitação como objetivo penal principal e abraçaram a teoria retributiva, ou seja, apoiaram a punição como forma de dar os frutos de suas próprias atitudes.

Atualmente, a maioria dos estados confere aos tribunais juvenis a jurisdição exclusiva sobre os jovens acusados, e ainda é permitida a renúncia por parte dos tribunais, entretanto os jovens com mais de 12 anos podem ser submetidos às mesmas condições de pena que um adulto, incluindo a pena de morte caso tenha cometido um crime doloso contra a vida.

Quanto A Convenção sobre os Direitos da Criança estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989, considerada por profissionais que atuam na área do direito internacional público como bem sucedida pois foi ratificada e adotada por mais de 190 países, é importante ressaltar que os Estados Unidos da América não aderiu a convenção internacional sobre os direitos da criança e, portanto, não assume nenhum compromisso com a eliminação dessas penas.

A maioria penal vencedora na Convenção sobre os Direitos da Criança foi a de 18 anos, é o que está estabelecido no Artigo 1. No Artigo 2 é determinado que não haja qualquer consideração quanto a raça, cor, sexo, língua, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação.

Porém segundo Arend (2020) nos debates entre os países os Estados Unidos se mostrou contrário há alguns termos estabelecidos, é o que demonstra sua proposta quanto ao problema da migração internacional à época: “Cada Estado parte respeitará e promulgará todos os direitos previstos nesta Convenção para todas as crianças que se encontrem legalmente no seu território” (Legislative history..., 2007, p. 320-321), ou seja os Estados Unidos estava disposto a garantir direitos apenas as crianças americanas, desta forma fica clara uma faceta um tanto quando obscura dos Estados Unidos em relação as crianças estrangeiras.

Em relação a massacres escolares os Estados Unidos é um país que recorrentemente é alvo desses ataques, segundo Katherine Newman (2004) e Ralph Larkin (2009) *School Shooting* é o termo utilizado em inglês para definir o indivíduo que entra em uma escola armado com a intenção de matar.

De acordo com o banco de dados *K-12 School Shooting Database* em 2023 foram registrados um total de 349 incidentes em escolas nos Estados Unidos, em 2025 foram apenas 19 pontos a menor.

Em um artigo publicado no *Journal of Adolescent Health* em 2019 foi analisado 179 casos em ataques em escolas de abril de 1999 a maio de 2019. Este documento trouxe alguns dados relevantes como a idade dos atiradores, onde dos 179 casos analisados, 31 deles foram cometidos por menores de 15 anos, outros 85 casos cometidos por jovens entre 15 e 19 anos e os 29 casos restantes os autores possuíam mais que 20 anos de idade, ou seja, os menores de idade se destacam nessas tragédias escolares.

O caso mais emblemático de violência escolar nos Estados Unidos é o Massacre de Columbine, que ocorreu em abril de 1999. Na ocasião os estudantes Eric Harris e Dylan Klebold atiraram contra colegas e funcionários da Columbinne High School, no Colorado, resultando na morte de 12 alunos e um professor, além de outros 30 feridos. Após o ataque, Eric e Dylan se suicidaram. Nos dias seguintes, verificou-se a existência de várias bombas que falharam em detonar na escola, demonstrando que o objetivo dos atiradores era de causar ainda mais vítimas (Vieira; Mendes; Guimarães, 2009).

O caso Columbine ganhou grande destaque na mídia, desencadeando um grande debate sobre o papel da mídia que frequentemente explora casos de violência para ganhar visibilidade, além da influência do controle de armas sobre o fenômeno *School Schoting*.

Para o sociólogo Ralph W. Larkin (2007) a influência da cultura paramilitar dos Estados Unidos e o desejo de ganhar notoriedade foram fatores importantes para motivar os *shcool shooters* (atiradores) a busca pela vingança contra seus colegas, professores e sociedade.

É importante destacar que de acordo com Katherine Newman (2004), Columbine ganhou um destaque tão grande que outros atiradores como Michael Carneal, autor de outro ataque a escola de Heath High School em Ohio, se sentiu culpado pelo massacre e tentou suicídio duas vezes, mesmo estado preso.

De acordo com Jason R. Silva e Joan Capella (2018), o ataque foi o que ganhou maior destaque nos veículos de informação, sendo o mais coberto pela mídia em 50 anos.

A partir do ataque de Columbine, foram publicados também diversos filmes inspirados no ocorrido, o mais famoso deles é *Tiros em Columbine* (*Bowling for Columbine*), 2002, obra que ganhou vários prêmios incluindo o Oscar de melhor documentário de longa-metragem. Além de filmes músicas como *Pumped Up Kicks* da banda norte-americana de indie rock Foster the People.

Além de Columbine, diversos casos semelhantes a estes ocorreram no país e ganharam destaque na imprensa, outro caso relevante e parecido foi a tragédia em Virgínia Tech.

Em 2007 o estudante Cho Seung- Hui invadiu o campus da Virginia Polytechnic Institute and State University e matou 32 pessoas, sendo estudantes e professores, além de ferir outras 17 pessoas e tirar a própria vida. Observa-se que Cho enviou vídeos a mídia antes do ataque e mencionou o caso de Columbine como inspiração para o massacre. (Vieira; Mendes; Guimarães, 2009).

A análise dos massacres escolares nos Estados Unidos demonstra a complexidade desta questão, envolvendo a justiça juvenil, a política, o controle de armas e a influência da mídia. O *School Schoting* é um fenômeno que choca a sociedade e instiga discussões sobre a responsabilidade penal de menores e a necessidade de intervenções preventivas.

1.2 Maioridade penal e os massacres escolares na Alemanha

Na Alemanha, a maioridade penal é fixada em 18 anos, refletindo a compreensão de que é a partir dessa idade que o indivíduo está plenamente capaz de responder por seus atos no âmbito criminal.

Contudo, para os infratores com idades entre 18 e 21 anos, existe um sistema diferenciado, conhecido como sistema de jovens adultos, que busca adaptar as penalidades à fase de transição entre a adolescência e a vida adulta (Sposato, 2007). Este sistema leva em consideração o nível de desenvolvimento emocional e social do indivíduo, reconhecendo

que muitos jovens nessa faixa etária ainda não possuem a plena maturidade necessária para suportar as mesmas consequências que um adulto de mais idade.

A responsabilidade penal na Alemanha tem início aos 14 anos, com a aplicação de um critério que considera a maturidade moral do adolescente, seu julgamento e sua capacidade de compreensão sobre o caráter ilícito de suas ações (Note, 2018). A legislação busca, portanto, equilibrar a proteção aos direitos dos menores com a necessidade de responsabilização por atos que atentem contra a ordem social.

Anteriormente, ocorreu uma tentativa de diminuir a idade penal de 18 para 16 anos, como parte de uma estratégia para enfrentar a violência entre jovens. No entanto, essa medida não obteve os resultados esperados, já que não houve redução significativa nos índices de violência juvenil, culminando no retorno à idade de 18 anos como marco da maioridade penal (Bellini, 2015).

A experiência alemã evidencia que a simples redução da idade penal não é, por si só, uma solução eficaz para o problema da criminalidade entre os jovens.

O sistema jurídico alemão é fundamentado na Lei Fundamental (Grundgesetz - GG), em vigor desde 1949, com status de constituição, o que lhe confere supremacia no ordenamento jurídico (Facchini Neto; Haeberlin, 2014).

A proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes é um assunto essencial na legislação alemã, alinhando-se com discussões internacionais sobre a importância de proteger esses direitos de maneira adequada. Diversos países, incluindo a Alemanha, adaptaram suas constituições para incorporar princípios de proteção mais rigorosos a esse público vulnerável (Mendes, 2006).

A Lei do Tribunal Juvenil (Jugendgerichtsgesetz - JGG) estabelece que a responsabilidade criminal dos adolescentes na Alemanha começa aos 14 anos, com foco em medidas educativas ao invés de punitivas. O artigo 18 dessa legislação define que a pena mínima aplicada a jovens infratores é de seis meses, enquanto a pena máxima pode chegar a cinco anos, dependendo da gravidade do crime cometido (Juveline, 1997).

A ênfase no caráter educativo das medidas visa não apenas a punição, mas principalmente a reabilitação do jovem infrator, promovendo sua reintegração à sociedade.

Adicionalmente, a legislação juvenil alemã impõe que juízes e promotores que atuam nas cortes juvenis tenham uma formação especializada para lidar com questões que envolvem menores de idade. Esse treinamento visa garantir que as decisões sejam tomadas com base em uma compreensão profunda das necessidades e das características dos adolescentes, evitando que eles sejam tratados da mesma forma que adultos em situação semelhante (Juveline, 1997).

No que se refere aos massacres escolares, a Alemanha enfrentou episódios de grande impacto social e midiático. Um dos casos mais emblemáticos ocorreu em 26 de abril de 2002, no estado de Turíngia, quando um ex-aluno da Escola Johann Gutenberg, Robert Steinhauser, assassinou 16 pessoas antes de se suicidar. O ataque, cuidadosamente planejado durante meses, chocou a opinião pública, e, na ocasião, o Ministro do Interior, Manfred Scherer, destacou a premeditação do crime (Silva; Coelho; Pirozi, 2019).

Outro massacre de grande repercussão aconteceu em 11 de março de 2009, no sudoeste da Alemanha, próximo a Stuttgart, na Escola de Winnenden. Um jovem de 17 anos abriu fogo, matando 15 alunos e, posteriormente, cometendo suicídio.

O impacto psicológico e social desses ataques, associados ao comportamento suicida dos atiradores, foi amplamente discutido, especialmente sobre a influência da mídia. Em muitos casos, a cobertura sensacionalista, com a exposição de detalhes pessoais tanto das vítimas quanto dos agressores, gerou preocupações sobre o "efeito Werther", fenômeno em que a ampla divulgação de suicídios pode incentivar outros atos semelhantes (Neuner; Hübner-Liebermann; Hajak; Hausner, 2009).

Esses eventos mostram a complexidade do debate sobre a violência juvenil e o papel da responsabilidade penal em evitar esses crimes. A resposta do sistema jurídico e da sociedade alemã a tais tragédias envolve um equilíbrio delicado entre a responsabilização criminal e a promoção de medidas que busquem compreender e prevenir as causas subjacentes à violência entre jovens.

2 ORIGEM E EVOLUÇÃO DOS MASSACRES ESCOLARES NO BRASIL: ANÁLISE DE CASOS EMBLEMÁTICOS

2.1 Principais massacres escolares no Brasil: Uma visão histórica e suas consequências jurídicas

Em 1989, foi aprovada a Convenção sobre os Direitos da Criança, estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Esta convenção serviu como base para que vários países estruturassem suas leis e políticas públicas em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes (Liefhard; Nielsen, 2017).

Desde sua implementação a Convenção sobre os Direitos da Criança teve um impacto significativo, resultando em reformas nas legislações nacionais e na jurisprudência tanto nacional quanto regional, além de influenciar a criação e implementação de políticas públicas.

O Brasil adotou as diretrizes da Convenção sobre os Direitos da Criança em 13 de julho de 1990, sendo reconhecido internacionalmente como um dos países com um marco regulatório alinhado a essas diretrizes. Isso se consolidou principalmente com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Segundo Kamimura, Santos e Ballesteros (2017), o ECA é o marco mais avançado na América do Sul no que diz respeito a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, destacando-se o Brasil por ter o maior número de leis que promovem esses direitos.

A política pública do Brasil nessa área é notável. Através da Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), foi institucionalizada a política de proteção integral de crianças e adolescentes no país. Essa política propõe a articulação de uma rede de organizações governamentais e não governamentais, que devem colaborar para operacionalizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Os atores que compõem essa rede têm a responsabilidade de promover, defender e fiscalizar a plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

De acordo com a resolução, as organizações do setor público e da sociedade civil devem trabalhar de forma colaborativa, com base em três eixos estratégicos de ação: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos.

Em 2025, o ECA completou 35 anos desde sua promulgação. Apesar de ser considerado um instrumento legal avançado e ter sido implementado por meio de uma política pública inovadora, baseada em um modelo de governança em rede, na prática, enfrenta vários obstáculos para garantir efetivamente os direitos da criança e do adolescente.

No Brasil os jovens abaixo dos 18 anos submetem-se ao ECA. Até 12 anos incompletos, a pessoa é considerada criança e, em caso de ato infracional, está sujeita-se a medidas de proteção. Já entre 12 e 18 anos, cuida-se do adolescente, a quem se aplica medidas socioeducativas.

Quanto se trata dos massacres escolares, o Brasil tem sido palco de diversos ataques. Segundo Douglas Cordeiro (2024), um fator comum entre os perpetradores dos massacres escolares no Brasil é o uso de armas letais, majoritariamente armas de fogo, que são responsáveis pela maior parte das fatalidades nesses eventos. Ele destaca que em 72,7% dos casos analisados entre 2008 e 2023, os ataques ocorreram após 2019, refletindo uma tendência crescente desse fenômeno.

Analisando especificamente os casos ocorridos no Brasil, podemos observar que a maioria dos agressores são jovens do sexo masculino, com idade média de 16 e 17 anos, e em grande parte (71,4%) ainda são estudantes da instituição alvo do ataque.

Esses eventos frequentemente envolvem um planejamento detalhado, influenciado por roteiros de violência simbólica, como no caso de Suzano em 2019, onde os perpetradores usaram símbolos e vestimentas semelhantes aos de Columbine.

Além desses aspectos o Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, do Ministério da Educação que publicou em 2023 um relatório chamado *Ataque às Escolas no Brasil: Análise do fenômeno e recomendações para a ação governamental*, trouxe informações importantes.

De acordo com o relatório entre 2002 e outubro de 2023 houveram 36 ataques escolares no Brasil, que resultaram em 164 vítimas, sendo 49 vítimas fatais e 115 pessoas

feridas. Dentre os ataques 16 utilizaram armas de fogo, outros 16 utilizaram armas brancas e 4 outros tipos. Outro dado de extrema relevância é que os 36 ataques vitimaram 37 escolas, 30 dessas escolas são públicas e apenas 7 privadas.

Considerando que os casos aconteceram majoritariamente após 2019 vamos trazê-los novamente a memória, afim de analisa-los de forma mais detalhada.

Um dos casos mais noticiados, seja de forma nacional e internacional foi o da cidade de Suzano, São Paulo, em 13 de março de 2019. Neste dia por volta de 09:35 da manhã, Guilherme Tauci Monteiro, de 17 anos publicou 20 fotos na rede social Facebook, estas fotos eram dele mesmo vestido de roupas pretas, boné, lenço de caveira cobrindo a boca e o nariz além posar com um revólver (Guimarães; Queiroz; Mascia; Gallego, 2025).

20 minutos depois Luiz Henrique de Castro, de 25 anos acompanhado de Guilherme Tauci Monteiro, em um carro alugado, invadiram a Escola Estadual Raul Brasil, onde assassinaram cinco estudantes e duas funcionárias. Antes de chegarem à escola, os atiradores também mataram o tio de um deles. O ataque terminou quando os agressores se suicidaram (Guimarães; Queiroz; Mascia; Gallego, 2025).

Este caso foi amplamente divulgado na mídia, tanto em rede de tv aberta como em jornais online, e trouxe à tona questões como bullying e jogos violentos além de ter sido uma imitação ao massacre de Columbine visto que Guilherme era fã do crime Norte Americano. (Vargas, 2021)

E assim como o caso Columbine influenciou outras pessoas além dos próprios autores e das vítimas, até hoje o massacre de Suzano gera influencia visto que admiradores visitam seu túmulo e acendem velas além de demonstrar a admiração pelas redes sociais. (Vargas, 2020)

Além dos admiradores o Vice Presidente da época Hamilton Mourão também lamentou o ocorrido e disse que casos como este “não acontecia no Brasil” (Vilicic; Brito, 2021).

Após o ocorrido em Suzano a frequências de ataques em instituições de ensino, onde houve a intenção de ferir múltiplas pessoas, incluindo a si mesmo, por um menor de

idade, estudante ou ex-estudante, possuindo uma arma letal, aumentou, repetindo-se por mais 26 vezes até outubro de 2023 (Cordeiro, 2024).

Um mês após Suzano, em 12 de abril de 2019 na cidade de Araçatuba, São Paulo, um menino de 9 anos levou um canivete para a Escola Municipal Antônio Rodrigues Martins Neto, e ameaçou os colegas. A diretora do colégio chamou a Polícia Militar, que apreendeu o objeto, foi informado que o aluno já possuía um histórico de indisciplina e agressão. O conselho tutelar foi acionado, a criança foi afastada da escola e há uma rede de apoio de psicólogos e professores auxiliando o menor. A prefeitura informou que iria implantar câmeras de segurança e promover projetos de convivência pacífica (G1 Rio Preto e Araçatuba, 2019).

Em 21 de agosto de 2019 outro caso ocorreu, desta vez em Charqueadas, Rio Grande do Sul. Um adolescente entre 16 e 17 anos invadiu a escola Instituto Estadual Educacional Assis Chateaubriand e golpeou os estudantes com uma machadinha, seis jovens ficaram feridos. O professor de educação física desarmou o menor que foi apreendido pela Brigada Militar e conduzido à Delegacia de Polícia de Charqueadas. O Ministério Público pediu a internação do menor e as aulas foram suspensas e outras instituições de ensino na cidade encerraram as atividades por precaução (G1 RS, 2019).

Em seguida, 03 de setembro de 2019, um aluno de 11 anos da escola municipal de Anápolis, Goiás entrou com dois facões onde feriu um colega de 12 anos até ser imobilizado. O vigia da escola conseguiu imobilizar o garoto e acionou a Polícia Militar. O aluno foi encaminhado para acompanhamento psicológico e psiquiátrico pelo Conselho Tutelar (Túlio, 2019).

Alguns dias depois, em 19 de setembro de 2019, um aluno de 14 anos da escola municipal CEU Aricanduva na Zona Leste de São Paulo, esfaqueou um professor que foi levado ao Hospital em estado grave. O aluno tentou se ferir, mas foi impedido por outro professor que o conteve. A escola suspendeu as atividades e a ocorrência foi conduzida pela Guarda Civil Metropolitana. (Tralli, 2019).

No dia 30 de outubro de 2019, em Vila Velha, Espírito Santo um adolescente de 17 invadiu a escola municipal de Ensino Fundamental Paulo César Vinha e fez uma aluna de 9

anos refém. Após 40 minutos de negociação a Polícia Militar conseguiu que o jovem liberasse a estudante e ninguém ficou ferido. (G1 ES e TV GAZETA, 2019).

Em 22 de novembro de 2019 um aluno de 15 anos foi detido no Centro Educacional Unificado (CEU) Parque Bistrol na Zona Sul de São Paulo. O aluno entrou armado com um canivete e duas caixas de fogos de artifício e ameaçou esfaquear três colegas. O menor alegou sofrer bullying dos colegas que ameaçou. O menor foi contido pelos funcionários da escola e não causou danos a ninguém, a Polícia Militar foi acionada e o aluno foi levado ao Distrito Policial além do caso ter sido registrado na Vara da Infância e da Juventude. As aulas seguiram normalmente. (Tralli; Matarazzo; Tomaz, 2019).

A partir de novembro de 2019 observa-se um lapso temporal de 1 ano e 4 meses, inicialmente os meses de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro 2020 correspondem ao período de férias em que o sistema educacional brasileiro está submetido. A partir de março de 2020 a ausência de casos de school shooting justifica-se pelo fechamento das escolas, que foi uma das primeiras medidas tomadas pelos governos de todo o mundo afim de prevenir o contágio da doença Covid-19 que assolou o globo com uma pandemia (Onofre; Veronese, 2022).

No ano de 2021 apenas um caso foi registrado. Um aluno de 13 anos entrou no Colégio Dom Bosco em Americana São Paulo com uma arma de pressão e explosivos e feriu uma funcionária que foi socorrida pelo Corpo de Bombeiros. Ele tentou detonar um dos explosivos na escola, mas não conseguiu, estes foram feitos com acetona e thinner. Ele também tentou suicídio, mas teve apenas ferimentos leves na cabeça. A polícia Militar foi acionada assim como o Grupo de Ações Táticas Especiais. A escola adotou protocolos de segurança e suspendeu as atividades após o incidente (G1 Campinas e Região e EPTV, 2021).

Após o ocorrido em Americana o próximo caso de school shooting veio a ocorrer cerca de 10 meses depois em 15 de fevereiro de 2022. Como dito anteriormente a partir de março de 2020 o mundo fechou as escolas por conta do Covid-19, e a ocorrência de apenas um caso entre novembro de 2019 e fevereiro de 2022 justifica-se pelo fechamento das escolas na pandemia assim como pela evasão escolar em decorrência da pandemia.

Segundo a UNESCO a partir de março de 2020 as escolas ficaram fechadas por quatro meses e meio, se considerar os fechamentos parciais, por localidade ou nível

educacional as escolas ficaram fechadas por oito meses e meio. (UNESCO, 2021). Ainda segundo a UNESCO em setembro de 2021, um ano e meio após o fechamento das escolas cerca de 117 milhões de estudantes ainda não frequentavam a sala de aula. (UNESCO, 2021)

Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico -OCDE (Organization for Economic Co-operation and Development – OEDC), o Brasil foi considerado o país em que as escolas permaneceram fechadas por mais tempo durante a pandemia, sendo 178 dias sem aulas presenciais na pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental (OEDC, 2021).

Diante disso percebe-se o impacto da pandemia em casos de *school shooting*, infelizmente após o regresso dos casos de Covid-19 os ataques não deixaram de acontecer.

O primeiro caso de 2022 ocorreu em 22 de março de 2022 em uma escola particular na Zona Leste de São Paulo. Um estudante de 13 anos atracou uma colega de 12 anos com 10 facadas atingindo seu pulmão. Durante a confusão outro estudante de 11 anos também foi ferido ao tentar intervir. O ataque aconteceu no intervalo entre as aulas, e a escola suspendeu as atividades temporariamente (TV Globo e g1 SP, 2022).

Poucos meses depois em 06 maio de 2022 houve outro ocorrido na Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, na Ilha do Governador no Rio de Janeiro. Um aluno esfaqueou três colegas todos com 14 anos, o agressor chegou a gravar a própria ação. O menor foi detido no local e já recebia acompanhamento psicológico antes do ataque (Barreira; Oliveira, 2022).

Em 30 de agosto de 2022 um adolescente de 17 anos manteve colegas e um professor reféns em uma sala de aula do Instituto Federal do Mato Grosso – IFMT em Cuiabá. O menor armado com uma faca trancou as vítimas e tomou seus celulares, a segurança da escola tentou intervir, mas quase foi esfaqueado. Um outro estudante que era policial militar conseguiu negociar a rendição do agressor que foi apreendido (G1 MT, 2022).

No final de setembro no dia 26, houve um ataque a tiros a uma escola em Barreiras, no oeste da Bahia. Um estudante de 14 anos invadiu a instituição armado e disparou contra os alunos, matando uma aluna cadeirante de 19 anos. O atirador foi baleado e levado ao

hospital, mas não há informações sobre quem efetuou o disparo. A Polícia Civil investiga as possíveis motivações do crime, incluindo publicações com discurso de ódio atribuídas ao agressor (TV Oeste e g1 BA, 2022).

No dia seguinte, 27 de agosto, em Morro do Chapéu, Bahia, um adolescente de 13 anos tentou atacar colegas e atear fogo na Escola Municipal Yêda Barradas Carneiro. O menor levou bombas caseiras, materiais inflamáveis e uma faca. A coordenadora foi ferida e o fogo causou danos em uma das salas. Professores e funcionários conseguiram retirar os alunos antes a situação piorasse. A Polícia Militar conteve o adolescente, que foi levado ao Conselho Tutelar (G1 BA e TV Subaé).

Em 23 de novembro de 2022 em Mesquita no Rio de Janeiro, um adolescente colocou fogo em uma sala de aula da Escola Municipal Deoclécio Dias Machado Filho, utilizando gasolina que levou na mochila. O incêndio foi controlado rapidamente pelos funcionários e não houve ferido (Portes; Santos, 2022).

Dois dias depois em Colatina, Espírito Santo, no dia 25 de novembro 2022, um adolescente de 15 anos esfaqueou quatro estudante com um estilete dentro de uma escola municipal. O ataque aconteceu logo após o recreio, e um professor e um estagiário controlaram o agressor. A mãe do adolescente informou a polícia que ele fazia uso de remédios controlados, mas não soube especificar quais. Os feridos sofreram cortes nos rostos, foram encaminhados ao hospital e receberam atendimento médico. As aulas foram suspensas (G1 ES, 2022).

No mesmo dia, 25 de novembro aconteceu outro ataque, dessa vez duas escolas foram alvos de um menor agressor, em Aracruz, Espírito Santo, sendo na Escola Estadual Primo Bitti e no Centro Educacional Praia de Coqueiral. Um adolescente de 16 anos armado com um revólver 38 e uma pistola .40 pertencentes ao seu pai, policial militar, realizou disparos que resultaram na morte de duas professores e uma aluna de 12 anos, além de deixar 13 pessoas feridas. O caso gerou grande comoção levando ao reforço da segurança nas escolas e ao decreto de luto na cidade (G1, 2022).

Em 30 de novembro de 2022 em Ubá, Minas Gerais, um adolescente de 14 anos foi detido após ser encontrado com uma machadinha na mochila no colégio estadual. A direção da escola acionou o Conselho Tutelar e a Polícia Militar. A Secretaria de Educação de Minas

Gerais acompanhou o caso e reforçou a importância de ações preventivas contra a violência escolar (G1 Zona da Mata, 2022).

O primeiro caso de 2023 ocorreu no dia 13 de fevereiro, em Monte Mor, São Paulo, um jovem de 17 anos lançou uma bomba caseira que danificou um banheiro, ninguém ficou ferido. O adolescente usava uma bandana com a suástica e possuía materiais extremistas em casa incluindo uma arma de airsoft (BBC, 2023).

Em março 27 de março de 2023, na Escola Estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, São Paulo, um aluno de 13 anos esfaqueou quatro professoras e um colega durante o horário da chamada. A professora Elisabete Tenreiro de 71 anos não resistiu aos ferimentos e faleceu no hospital após uma parada cardíaca. As outras vítimas tiveram ferimentos leves e foram socorridas. O agressor foi desarmado por uma professora, apreendido pela polícia e enviado a Fundação Casa. O governo de São Paulo decretou luto oficial de três dias (G1 SP e TV Globo, 2023).

Em Caxias, Maranhão, no dia 28 de março de 2023, um adolescente de 16 anos invadiu uma escola da zona rural e efetuou disparos de arma de fogo. Funcionários da secretaria se esconderam no banheiro para se protegerem. O jovem já havia se envolvido em agressões anteriores e, por conta disso, havia sido transferido de turno. No momento do ataque, a diretora não estava presente. A arma utilizada foi recolhida por um funcionário da escola até a chegada da polícia. Não houve feridos, mas as aulas foram suspensas (G1 MA, 2023).

Em Santa Tereza de Goiás, no dia 11 de abril de 2023, um aluno de 13 anos atacou colegas dentro de um colégio estadual, ferindo três estudantes. Inicialmente, a polícia informou que uma professora também teria sido capturada, mas depois esclareceu que ela conseguiu fugir e se esconder. O agressor foi denunciado por um auxiliar de serviços gerais e apreendido. As vítimas sofreram cortes no rosto, nas costas e nas mãos, mas não sofreram danos graves. Após o incidente, as atividades escolares foram suspensas por alguns dias (Cruz, 2023).

Em 11 de abril um novo ataque ocorreu na Escola Municipal Isaac de Alcântara Costa, na cidade de Farias Brito, no Ceará. Um adolescente de 14 anos esfaqueou duas alunas de nove anos durante o horário de aula. Uma das meninas precisou passar por cirurgia. O

agressor foi apreendido e encaminhado à Delegacia Regional do Crato. Em resposta ao ocorrido, o governo estadual e a prefeitura ofereceram apoio psicológico às vítimas e suas famílias, reforçando a necessidade de ações preventivas dentro das instituições de ensino (G1 CE, 2023).

No dia 18 de maio de 2023, um adolescente de 15 anos atacou com uma faca a mãe de um aluno em frente à Escola Bernardo Franco Baís, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. A mulher, de 46 anos, foi esfaqueada nas costas e levada para o hospital, onde permaneceu estável. O agressor, ex-aluno da instituição, foi apreendido em flagrante, e com ele foram encontradas quatro facas e uma marreta (Benitez; Rlcalde, 2023).

Em 18 de setembro de 2023, um estudante de 16 anos agrediu uma colega com um martelo na Escola Estadual Arlindo Favaro, em Leme, São Paulo. A vítima sofreu uma fratura no crânio e foi levada para a Santa Casa da cidade. Na mochila do agressor, a polícia encontrou um facão, uma faca e um spray que ele pretendia usar para atear fogo em pessoas. O adolescente afirmou que planejava realizar um massacre, mas foi contido antes de continuar o ataque (G1 São Carlos e Araraquara, 2023).

No dia 10 de outubro de 2023, outro incidente violento aconteceu na saída de um colégio particular em Poços de Caldas, Minas Gerais. Um jovem de 14 anos foi assassinado e mais três pessoas ficaram feridas após serem esfaqueadas. Dentre as vítimas havia uma monitora de transporte escolar, que foi ferida enquanto tentava defender os estudantes. O agressor, um ex-aluno da escola, foi apreendido pela polícia (Soares; Franco, 2023).

Por fim em 23 de outubro de 2023, um estudante de 16 anos abriu fogo dentro da Escola Estadual Sapopemba, na Zona Leste de São Paulo. Uma estudante faleceu após ser golpeada na cabeça, enquanto outros três alunos sofreram ferimentos, sendo atingidos no tórax e na região da clavícula. O atirador foi apreendido, mas as motivações do ataque não foram divulgadas (G1 SP e TV Globo, 2023).

Todos os casos mencionados se destacaram na imprensa, tanto em noticiários televisivos quanto em sites de notícias na internet, algumas vezes com perspectivas exageradas.

Da mesma maneira que o ataque a Columbine alterou o curso de vida das vítimas do ataque e dos telespectadores que consumiram jornais, filmes e músicas sobre o ocorrido, o ataque a Suzano também influenciou na vida das vítimas assim como na vida de outras personas fora do cenário do crime.

A exposição intensa da imprensa impactou a opinião pública gerando medo e insegurança social e também foi utilizada como argumento para a redução da maioridade penal.

Após o massacre de Suzano, vários parlamentares intensificaram o discurso defensivo da diminuição da maioridade penal, visando a diminuição da idade penal de 18 para 16 anos. A mídia a explorar esses eventos não apenas informa, mas também influencia o rumo dos debates políticos e jurídicos, como veremos nos próximos capítulos.

3 LIBERDADE IMPRENSA E O PUBLICAÇÃO DOS MASSACRES ESCOLARES COMETIDOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1 Código de Ética Jornalística e legislação

A liberdade de imprensa no Brasil é um assunto complicado e com várias dimensões, caracterizado por um histórico de intervenções do governo e interesses particulares que influenciaram seu desenvolvimento ao longo dos anos.

Durante o regime militar (1964-1985), a censura foi uma das principais ferramentas utilizadas para controlar a circulação de informações e silenciar vozes dissidentes. Leis como a Lei de Imprensa de 1967 e o Decreto-Lei 1.077 de 1970 institucionalizaram práticas repressivas, justificadas em nome da "segurança nacional".

Esses instrumentos legais permitiam ao governo monitorar, censurar e até mesmo fechar veículos de comunicação que fossem considerados uma ameaça à ordem estabelecida. Jornalistas e editores eram frequentemente perseguidos, e a liberdade de expressão era severamente restringida, criando um ambiente de medo e autocensura.

Com o fim do regime militar e a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil deu um passo significativo em direção à consolidação de uma democracia plena.

A nova Carta Magna trouxe avanços importantes para a liberdade de imprensa, consagrando-a como um direito fundamental no Artigo 5º, que garante a liberdade de expressão e de informação. Além disso, o Artigo 220 reafirma a liberdade de imprensa e proíbe a criação de mecanismos legais que possam restringir a difusão de conteúdo. A Constituição também assegura que a publicação de informações não dependa de autorização prévia de qualquer autoridade, representando uma ruptura clara com o período anterior de censura e controle estatal.

Em 2009, o Supremo Tribunal Federal (STF), através do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 130, declarou a Lei de Imprensa

inconstitucional. A Corte entendeu que os dispositivos da lei representavam uma ameaça à liberdade de imprensa e expressão.

Com a revogação da norma os eventuais abusos passariam a ser julgados com base na Constituição e no Código Civil, o que evidencia a ausência de uma regulação específica que equilibre o direito de informar juntamente com a dignidade da pessoa humana, ou ao direito da criança e adolescente.

Apesar dessas garantias constitucionais, a ausência de uma regulamentação específica para a liberdade de imprensa criou um vácuo legal que persiste até os dias atuais. A falta de mecanismos de regulação adequados permitiu que o jornalismo brasileiro ficasse sujeito à lógica empresarial, muitas vezes priorizando interesses comerciais em detrimento da qualidade e da ética na produção de notícias.

Essa desregulamentação também abriu espaço para o que se convencionou chamar de coronelismo eletrônico, fenômeno em que políticos e empresários se associam para controlar veículos de comunicação, concentrando o poder midiático nas mãos de poucos grupos e dificultando a pluralidade de vozes.

A Constituição Federal e o Código Brasileiro de Telecomunicações estabelecem limites para a atuação de parlamentares em empresas de radiodifusão, proibindo que ocupem cargos diretivos e estabelecendo restrições para relações formais entre políticos e empresários da mídia.

No entanto, na prática, essas normas são frequentemente contornadas, com políticos se associando a grandes conglomerados midiáticos ou utilizando familiares e aliados como "testas de ferro" para controlar emissoras. Essa concentração de poder midiático em poucas mãos gera preocupações sobre a independência editorial e a diversidade de opiniões nos meios de comunicação, além de dificultar a fiscalização e a aplicação de sanções em casos de abuso.

Segundo Pieranti (2008), a liberdade de expressão no Brasil encontra-se em um estado de desregulamentação, onde o conteúdo publicado depende, em grande medida, do bom senso dos responsáveis pela divulgação. Esse cenário cria um conflito entre a liberdade

de expressão e a liberdade de empresa, já que os interesses comerciais podem se sobrepor ao compromisso com a informação ética e de qualidade.

Essa pressão é especialmente importante quando lidamos com assuntos delicados, como a reportagem de delitos que envolvem menores, onde o desejo por audiência e ganhos financeiros pode resultar em métodos exagerados e prejudiciais.

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, estabelecido pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), busca orientar a prática profissional, definindo princípios como a defesa dos direitos humanos e a oposição a situações antidemocráticas. No Artigo 6º, o código determina que o repórter deve respeitar a dignidade do indivíduo e ajudar na promoção de direitos pessoais e coletivos, com atenção especial a populações em situação de vulnerabilidade, como crianças, jovens, mulheres, idosos, pessoas negras e minorias. No entanto, a aplicação desses princípios depende, em grande parte, da consciência ética de cada profissional, já que não há mecanismos efetivos de fiscalização e punição para violações.

A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989 e ratificada pelo Brasil, traz implicações diretas para a mídia. O Artigo 3º estabelece que todas as ações envolvendo crianças devem ter como objetivo principal o melhor interesse da criança. O Artigo 16º garante o direito à proteção da privacidade e à preservação da honra e da reputação das crianças. Já o Artigo 17º reconhece a importância dos meios de comunicação na promoção de informações diversificadas e na proteção das crianças contra conteúdos prejudiciais ao seu desenvolvimento.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, é o principal marco legal para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. O ECA estabelece, em seu Artigo 4º, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, com absoluta prioridade. O Artigo 5º reforça que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, devendo ser punido qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Ademais, o Artigo 17 do ECA assegura o direito à dignidade, que abrange a preservação da integridade física, mental e moral de crianças e adolescentes, incluindo a proteção da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das crenças e ideias, assim

como dos pertences e ambientes pessoais. Já o Artigo 18 estabelece que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

O artigo 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece os princípios que regem a aplicação das medidas de proteção e socioeducativas, sendo norteado pelo princípio da proteção integral. Entre os princípios elencados, destacam-se o da privacidade, da intervenção precoce e mínima, da proporcionalidade, da individualização da medida, da prioridade na responsabilização do Estado e da oitiva obrigatória e participação do adolescente. Este artigo é essencial para nortear a atuação não apenas do Judiciário, mas também da mídia e da sociedade em geral, especialmente em situações de exposição pública de menores autores ou vítimas de atos infracionais.

A adesão a esses princípios é essencial para assegurar que o tratamento legal e midiático destinado aos jovens respeite seus direitos básicos, prevenindo a revitimização e a marginalização social.

Esses artigos são vitais para direcionar a cobertura da imprensa em situações que envolvem menores, assegurando que sua visibilidade na mídia não infrinja seus direitos à privacidade e à dignidade.

No entanto, a prática jornalística muitas vezes entra em conflito com esses princípios. A cobertura sensacionalista de crimes envolvendo menores, pode expor crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade, prejudicando sua imagem e privacidade. Como destaca Pena (2005), uma informação equivocada ou maliciosa pode causar danos irreparáveis à reputação de uma pessoa, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes, que estão em fase de formação e são mais suscetíveis aos impactos negativos da exposição midiática. A difamação e a calúnia, uma vez publicadas, deixam marcas profundas e duradouras, muitas vezes irreversíveis, no imaginário coletivo.

A falta de especialização e os prazos curtos para a produção de notícias são desafios adicionais para os jornalistas. Como observa Marôpo (2012), é excessivamente oneroso deixar a cargo do jornalista individual a responsabilidade de debater questões éticas complexas, especialmente em um ambiente de alta competitividade e pressão por resultados.

Márcia Amaral (2006) defende que o jornalismo tem o papel de produzir conhecimento e construir uma realidade pública, mas essa construção deve ser feita com responsabilidade e respeito aos direitos fundamentais. O jornalista, portanto, deve equilibrar a necessidade de informar com o compromisso de proteger os direitos e a dignidade das pessoas envolvidas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

Para Traquina (2002), o jornalismo livre é um dos pilares fundamentais de uma democracia. Ele afirma que "nenhuma democracia sobreviveu sem uma imprensa livre, e nenhuma ditadura pode permitir a existência de uma imprensa livre" (p. 188). No entanto, a liberdade de imprensa deve ser exercida com responsabilidade, especialmente quando se trata de temas sensíveis, como a cobertura de crimes envolvendo crianças e adolescentes. A exposição excessiva e sensacionalista desses casos pode não apenas prejudicar os envolvidos, mas também influenciar negativamente a opinião pública, gerando medo e insegurança.

Em resumo, a liberdade de imprensa no Brasil é um direito fundamental garantido pela Constituição, mas sua prática enfrenta desafios significativos, como a desregulamentação, a concentração de poder midiático e a pressão por resultados comerciais.

O Código de Ética dos Jornalistas, a Convenção sobre os Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) oferecem diretrizes importantes para a cobertura responsável de temas sensíveis, mas sua aplicação depende da consciência ética dos profissionais e da criação de mecanismos de regulação mais eficazes.

A exposição de crianças e adolescentes na mídia deve ser tratada com cuidado, priorizando sempre o melhor interesse da criança e a preservação de sua dignidade e privacidade.

A responsabilidade do jornalista, portanto, vai além da simples transmissão de informações; ela envolve a construção de uma sociedade mais justa e respeitosa dos direitos humanos.

A responsabilidade do jornalismo na construção de realidades sociais impõe a necessidade de uma análise crítica sobre como os meios de comunicação abordam eventos traumáticos como os massacres escolares.

Considerando a influência da imprensa na formação da opinião pública e nos debates políticos, torna-se essencial examinar de que forma essas coberturas respeitam — ou violam — os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Para isso, a seguir, serão analisadas 26 matérias jornalísticas do portal G1, à luz de quatro critérios principais: 1) os títulos e manchetes, para ver como o evento é apresentado; 2) a linguagem e o tom, observando se a abordagem é sensacionalista ou informativa; 3) as fontes utilizadas, para saber se há especialistas ou apenas fontes oficiais; 4) o uso de imagens e vídeos, avaliando se respeitam a privacidade dos envolvidos; Esses pontos ajudarão a identificar padrões e problemas nas coberturas, conectando-as às questões jurídicas e sociais já discutidas.

3.2 Análise das coberturas jornalísticas

Nos últimos anos a preservação dos direitos de crianças e adolescentes ganhou maior visibilidade na cobertura jornalística brasileira. Pesquisas históricas realizadas pela Andi – Agência de Notícias dos Direitos da Infância, com apoio da Unicef, apontam um crescimento significativo no número de matérias sobre o tema, que saltaram de 10.700 em 1996 para 161.706 em 2004 (Vivarta, 2001).

Apesar desse avanço quantitativo, questiona-se se a cobertura acompanhou um aumento na qualidade das informações apresentadas, especialmente no que diz respeito ao respeito aos direitos fundamentais estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU.

Como destaca Camargo (2011), o sensacionalismo na cobertura jornalística sobre os direitos de crianças e adolescentes frequentemente prioriza o impacto emocional em detrimento da contextualização e da profundidade das informações, o que pode comprometer a compreensão pública sobre questões jurídicas e sociais.

A mídia, como observam Vivarta (2001) e Wolf (1987), desempenha um papel crucial na construção de realidades simbólicas, mas enfrenta críticas por sua incapacidade

de oferecer uma cobertura propositiva e de qualidade sobre questões de violência envolvendo crianças e adolescentes. Apenas 10% das reportagens fazem uso de estatísticas de organismos especializados, 4,2% fazem referência à legislação pertinente, e apenas 0,25% citam bibliografias de autores nacionais ou estrangeiros (Vivarta, 2001).

Esse cenário evidencia lacunas preocupantes no contexto jurídico, essa superficialidade pode contribuir para a disseminação de informações equivocadas sobre temas como a redução da maioridade penal e a aplicação de medidas socioeducativas, impactando diretamente no debate público e na formação de políticas públicas.

Os critérios de noticiabilidade, como pontuado por Sousa (2002), também influenciam na forma como a mídia aborda temáticas relacionadas à infância e adolescência. Fatores como proximidade, impacto e sensacionalismo são frequentemente utilizados para atrair o público, contribuindo para uma cobertura superficial e fragmentada.

Amaral (2005; 2006) e Seligman (2009) destacam que o sensacionalismo no jornalismo popular explora denúncias, superexposição e espetacularização, criando uma linguagem própria que atrai o público-alvo e legitima seu discurso.

Esses aspectos ressaltam a importância de investigar como a mídia brasileira retrata e constrói narrativas relacionadas aos direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente em casos de violência extrema, como os massacres escolares, que frequentemente reacendem o debate sobre a imputabilidade penal de adolescentes.

A mídia desempenha um papel central na sociedade contemporânea, influenciando diretamente a percepção pública sobre eventos marcantes, como os massacres em escolas. Antunes e Gerchmann (2019) destacam que, no contexto midiático atual, “os discursos não se aterão às leis, mas sim à mídia, criando heróis e demônios”. Essa abordagem midiática, muitas vezes centrada nos autores dos crimes, pode gerar consequências inesperadas, como o incentivo a novos atentados.

Schildkraut, em seu livro *Mass Shootings: Media, Myths and Realities*, observa que “tipicamente, a cobertura da mídia é centrada no atirador, em vez de focar nas vítimas ou nos heróis que responderam ao ataque”, o que pode encorajar outros indivíduos a buscar reconhecimento através de atos violentos. No âmbito jurídico, essa exposição excessiva pode

violar os princípios de presunção de inocência e proteção integral da criança e do adolescente, previstos no ECA.

Casos de violência extrema em escolas, como os que têm ocorrido no Brasil, mostram a complexidade da dinâmica entre a cobertura midiática e os impactos sociais e jurídicos desses eventos.

Como destacam Guimarães et al. (2025), a escola, enquanto espaço de formação e convivência, tem sido palco de massacres e atentados armados que desafiam não apenas a segurança pública, mas também os princípios jurídicos de proteção à infância e à adolescência.

A mídia, ao abordar esses casos, frequentemente adota uma abordagem sensacionalista, utilizando imagens impactantes e detalhes que podem reforçar a narrativa dos agressores como figuras centrais, em detrimento das vítimas e dos aspectos preventivos. Essa prática, embora atraia a atenção do público, pode despertar curiosidade e identificação entre jovens, incentivando a reprodução de trajetórias semelhantes.

Vamos busca compreender, através da análise de matérias jornalísticas, o impacto dessa cobertura na formação da opinião pública e na responsabilização política, qual é impacto dessas coberturas no debate político e legislativo. Após eventos trágicos, como os ocorridos em escolas brasileiras, vários parlamentares intensificaram o discurso em favor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/1993, que propõe a redução da maioria penal de 18 para 16 anos.

A mídia, ao explorar esses eventos, não apenas informa, mas também influencia o rumo dos debates políticos e jurídicos, essa influência midiática pode levar a uma visão simplista e punitivista da questão, desconsiderando os princípios de proteção integral e prioridade absoluta estabelecidos pelo ECA.

Para entender como a mídia brasileira retrata os massacres escolares e seu impacto no debate público, vamos inicialmente analisar, 26 matérias jornalísticas do portal G1, durante o período de 2019 a 2013 (Quadro 1). A análise será feita com base em cinco pontos principais: 1) os títulos e manchetes, para analisar como o evento é apresentado; 2) a linguagem e o tom, observando se a abordagem é sensacionalista ou informativa; 3) as fontes

utilizadas, para saber se há especialistas ou apenas fontes oficiais; e 4) o uso de imagens e vídeos, avaliando se respeitam a privacidade dos envolvidos. A análise priorizou a identificação de padrões recorrentes, como a violação de direitos de crianças/adolescentes e a influência do sensacionalismo no debate público. O quadro a seguir foi elaborado por mim, enquanto autora deste trabalho.

Quadro 1 – Análise das coberturas jornalísticas sobre massacres escolares pelo portal G1 (2019 – 2023)

Caso	Títulos/Manchete	Linguagem	Fontes	Imagens/ Vídeo	Padrões Relevantes
Suzano/SP 13/03/2019 Link Classificação: Sensacionalista	“Dupla ataca escola em Suzano, mata oito pessoas e se suicida.”	- Emocional/Hiperinformação. - Utiliza adjetivos como “bárbaro”, “chocante”, “arsenal”, “massacre”, “cena triste”. - Descreve armas e ações em detalhes. - Testemunhos emocionantes.	Polícia Militar, Prefeitura de Suzano, Governador de São Paulo e testemunhas (civis).	Fotos e vídeos dos agressores, cenas do crime, armas, civis emocionados, testemunhas, equipe policial e médica.	Reportagem inspirada em Columbine (cronologia detalhada). Violação do Art. 17 do ECA. Não menciona maioria penal.
Araçatuba/SP 12/04/2019 Link Classificação: Neutra	“Criança ameaça colegas com canivete em escola de Araçatuba.”	- Informativa. - Descreve o ocorrido e medidas preventivas. - Sem linguagem emocional.	Boletim de ocorrência e Prefeitura de Araçatuba.	Imagem neutra da escola.	Abordagem preventiva (projeto pós-evento). Não menciona maioria penal.
Charqueadas/RS 21/08/2019 Link	“Agressor que invadiu escola em Charqueadas foi desarmado por professor 'de forma heroica', diz delegado.”	- Emocional. - Adjetivos como “grito das crianças”. - Trata o professor como herói.	Polícia Civil, Vice-Governador, Secretário de Segurança Pública	Imagem neutra da escola e do professor.	Narrativa binária (herói vs. vilão). Não menciona maioria penal.

Classificação: Sensacionalista			e Ministério Público.		
Anápolis/GO 03/09/2019 Link Classificação: Sensacionalista	“Aluno de 11 anos leva dois facões para escola e fere uma colega em Anápolis, diz polícia.”	- Emocional/Hiperinformação. - Termos como “bastante transtornado”. -Detalhes das agressões.	Polícia Civil e Assessoria de Imprensa da Secretaria de Educação.	Imagem das armas.	Menor encaminhado ao Conselho Tutelar. Não menciona maioria penal.
Aricanduva/SP 19/09/2019 Link Classificação: Neutro	“Professor é esfaqueado por aluno dentro de escola na Zona Leste de SP, diz polícia.”	- Informativo. - Descreve o ocorrido.	Polícia Militar e Secretaria Estadual de Saúde.	Vídeo da reportagem ao vivo (portal e TV), da escola, equipe policial e imagens aéreas.	Não menciona maioria penal.
Vila Velha/ES 30/10/2019 Link Classificação: Sensacionalista	“Adolescente armado com faca invade escola e faz aluna refém, em Vila Velha, ES.”	- Emocional/Hiperinformação. - Termos como “surto psicótico”, “pais em pânico”.	Diretor da escola, Polícia Militar e Secretaria de Educação.	Vídeo da reportagem (portal e TV), da escola, testemunhos de crianças que viram as agressões.	Não menciona maioria penal.
Zona Sul/SP 22/11/2019	“Aluno armado com canivete, faca e fogos é	- Sensacionalista. - Descrição detalhada das armas.	Assessoria de Imprensa da	Imagens neutras da escola.	Não menciona maioria penal.

Link Classificação: Sensacionalista	detido por suspeita de ameaçar colegas em escola de SP.”	-Informações não confirmadas (informações relembram o estilo Columbine).	Secretaria da Segurança Pública e Secretaria Municipal de Educação.		
Americana/SP 29/03/2021 Link Classificação: Sensacionalista	“Aluno faz disparos com arma de pressão e leva explosivos caseiros em escola de Americana, diz PM; funcionária fica ferida.”	- Sensacionalista/Hiperinformação. - Termos como “explosivos caseiros”, “acetona”, “thinner”. - Descrição detalhada das armas. - Informa que o menor tentou suicídio	Polícia Militar.	Imagens neutras da escola, vídeo da fachada e equipe policial.	Não menciona maioria penal.
Zona Leste/SP 22/03/2021 Link Classificação: Neutro	“Estudante esfaqueia colega de 12 anos em escola particular na Zona Leste de São Paulo.”	- Informativo.	Polícia Militar.	Vídeo da reportagem ao vivo (portal e TV), sala de aula pós-ocorrido (sangue), fachada da escola.	Não menciona maioria penal.
Rio de Janeiro/RJ 06.05.2022 Link	“Alunos são esfaqueados em escola na Ilha do Governador; uma das vítimas foi	- Informativo. - Foco no policiamento.	Polícia Militar, Secretaria Municipal de Educação, Prefeito.	Vídeo da reportagem ao vivo (portal e TV), fachada da escola,	Não menciona maioria penal.

Classificação: Neutro	ferida no rosto e no pescoço.”			depoimento pai da vítima.	
Cuiabá/MT 30/08/2022 Link Classificação: Neutro	“Com faca, estudante mantém colegas e professor reféns em sala de aula, no IFMT de Cuiabá.”	- Informativo. - Foco no desfecho pacífico (negociação).	Polícia Militar, IFMT.	Imagem da arma.	Não menciona maioria penal.
Barreiras 26/09/2022 Link Classificação: Sensacionalista	“Aluna cadeirante morre após ser baleada em ataque a escola no oeste da Bahia; atirador ficou ferido.”	- Sensacionalista/Hiperinformação. - Termos como “pânico”, “cena triste”. - Descrição do perfil do agressor (roupas pretas, capuz).	Polícia Militar, Secretaria da Educação da Bahia (SEC).	Vídeos (portal e TV), fachada da escola, alunos fugindo, gritos.	Possível violação do ECA (Art. 17). Não menciona maioria penal.
Morro do Chapéu/BA 27/09/2022 Link Classificação: Sensacionalista	“Adolescente tenta atacar colegas e atear fogo em escola na Chapada Diamantina.”	- Informativo/Hiperinformação. - Descrição do perfil do agressor (capuz preto, estilo Columbine).	Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria Municipal de Comunicação.	Imagens da escola, focos de fogo, fachada com alunos.	Não menciona maioria penal.

Mesquita/RJ 23/11/2022 Link Classificação: Neutro	“Adolescente põe fogo em escola de Mesquita, na Baixada Fluminense, diz polícia; veja combate às chamas.”	- Informativo. - Descrição do ocorrido.	Polícia Civil, Secretaria Municipal de Educação de Mesquita.	Vídeo da sala em chamas, professor usando extintor.	Ênfase na resposta institucional. Não menciona maioria penal.
Colatina/ES 25/11/2022 Link Classificação: Neutro	“Adolescente esfaqueia alunos em escola de Colatina, ES, e aulas são suspensas.”	- Informativo. - Destaque para uso de remédios controlados pelo agressor.	Prefeitura de Colatina.	Imagens da equipe do SAMU.	Não menciona maioria penal.
Aracruz/ES 25/11/2022 Link Classificação: Sensacionalista	“Ataque a escolas em Aracruz: o que se sabe e o que falta esclarecer.”	- Informativo/Hiperinformação. - Termos como “Você fica sem chão”, “tristeza”.	Governador, Polícia Rodoviária Federal.	Imagens do SAMU, vítimas.	Não menciona maioria penal.
Ubá/MG 30/11/2022 Link	“Machadinha é encontrada dentro da mochila de estudante em Ubá.”	- Informativo. - Foco preventivo (Conselho Tutelar).	Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.	Sem imagens.	Não menciona maioria penal.

Classificação: Neutro					
Monte Mor/SP 13/02/2023 Link Classificação: Neutro	“Caso Monte Mor: adolescentes são mais vulneráveis a ideologias extremistas?”	- Informativa. - Análise de especialistas.	Psiquiatra Danielle Admoni, Sociólogo Cezar Bueno de Lima.	Sem imagens.	Aborda vulnerabilidade de adolescentes a extremismos. Não menciona maioria penal.
São Paulo/SP 27/03/2023 Link Classificação: Sensacionalista	“Uma professora morre e três ficam feridas em ataque a escola estadual em SP; aluno também se feriu.”	- Informativo. - Foco na ação da Fundação Casa.	Secretaria de Estado da Saúde, Fundação Casa.	Vídeo da professora contendo o menor (rosto borrado), vítimas.	Não menciona maioria penal.
Caxias/MA 28/03/2023 Link Classificação: Neutro	“Funcionários de escola invadida por adolescente armado no MA se esconderam em banheiro para se proteger de disparos.”	- Informativo. - Descrição do ocorrido.	Polícia Civil do MA, Diretora do colégio.	Sem imagens.	Não menciona maioria penal.

Santa Tereza de Goiás 11/04/2023 Link Classificação: Neutro	“Ataque a colégio de Santa Tereza de Goiás deixa 3 alunos feridos, diz polícia.”	- Informativo.	Polícia Militar, Secretaria Municipal de Assistência Social.	Fachada da escola.	Não menciona maioria penal.
Farias Brito/CE 11/04/2023 Link Classificação: Neutro	“Duas crianças ficam feridas após adolescente atacar escola no interior do Ceará.”	- Informativa. - Destaque para acompanhamento psicológico.	Hospital Santo Antônio, Secretaria de Educação, Secretaria da Segurança Pública do Ceará.	Fachada da escola.	Não menciona maioria penal.
Campo Grande/MS 18/05/2023 Link Classificação: Neutro	“Adolescente ataca mãe de aluno com faca em frente à escola de Campo Grande.”	- Informativo/Hiperinformação. - Descrição das armas.	Polícia Militar.	Fachada da escola.	Não menciona maioria penal.

Leme/SP 18/09/2023 Link Classificação: Neutro	“Adolescente agride aluna com um martelo em escola de Leme.”	- Informativa/Hiperinformação. - Descrição clínica dos ferimentos.	Polícia Militar, Secretaria da Educação de São Paulo.	Fachada da escola, armas utilizadas.	Não menciona maioria penal.
Poços de Caldas/MG 10/10/2023 Link Classificação: Neutro	“Adolescente morre e três pessoas ficam feridas após serem esfaqueadas na saída de colégio particular em Poços de Caldas, MG.”	- Informativo.	Polícia Militar, Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação.	Fachada da escola, ambulância.	Não menciona maioria penal.
São Paulo/SP 23/10/2023 Link Classificação: Neutro	“Ataque a tiros em escola estadual na Zona Leste deixa uma estudante morta e outros três feridos; adolescente foi detido.”	- Informativo. - Foco em outros ataques recentes.	Secretaria de Segurança Pública e governo de SP	Vídeo da reportagem ao vivo (portal e TV), fachada da escola, pessoas assustadas.	Não menciona maioria penal.

Fonte: Elaboração própria

A análise das 26 matérias jornalísticas do portal G1, no período entre 2019 e 2023, revela um padrão preocupante da cobertura midiática que aborda os ataques escolares cometidos por crianças e adolescentes.

Apesar da maioria das reportagens, 16 no total, tenha adotado uma abordagem informativa e equilibrada, que respeita os princípios adotados pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), uma parcela significativa, sendo 10 reportagens, recorreu a linguagem sensacionalista, com detalhamento excessivo e exploração emocional dos fatos.

O portal G1 utilizou termos como “massacres”, “arsenal”, “pânico”, “surto” etc., de forma a reforçar o medo coletivo. Foi possível observar também o foco recorrente nas figuras dos agressores, muitas vezes com referências ao caso Columbine, que corrobora para o culto a violência que pode gerar efeitos imitativos em adolescentes vulneráveis, como já abordado antes o “efeito Werther”.

A violação ao artigo 17 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), também foi um elemento constante nas matérias classificadas como sensacionalistas. O uso de imagens dos autores, das vítimas menores, das cenas do crime, sem os devidos cuidados éticos e jurídicos, compromete o direito a dignidade e a proteção integral.

A de se verificar também a ausência total de menções a legislação vigente, aos direitos fundamentais dos menores ou a maioridade penal nas reportagens analisadas, o que demonstra a ausência de um debate qualificado. Outro ponto importante que se pode observar é que durante todo o período apenas uma única reportagem foi publicada utilizando como fonte especialistas como um psiquiatra e um sociólogo para se aprofundar nos motivos desses ataques escolares cometidos por menores.

Diante desse cenário, podemos afirmar que a mídia, ao cobrir de forma sensacionalista episódios de violência nas escolas, apesar de não citar uma única vez a expressão “maioridade penal” exerce um papel indutor na opinião pública e pode contribuir para a legitimação de propostas legislativas que buscam o endurecimento penal, como a redução da maioridade.

Esse comportamento da imprensa, ao invés de fomentar uma compreensão crítica e cidadã, reforça estereótipos e pressiona o Legislativo a adotar respostas imediatistas, como

veremos no capítulo seguinte, ao analisarmos os discursos proferidos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados no mesmo período das reportagens estudadas.

4 ANÁLISE DOS DISCURSOS PARLAMENTARES SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL EM FACE DOS MASSACRES ESCOLARES OCORRIDOS

4.1 A importância do Congresso Nacional

A divisão do Parlamento em duas casas, surgiu nos séculos XIII e XIV na Inglaterra, como fruto da desigualdade aristocrata. A Câmara Baixa deu conta da pequena e média aristocracia enquanto a Câmara Alta representava os grandes senhores, barões e cavaleiros (Bonavides, 1976).

Esse arranjo surgiu de maneira espontânea, como resultado da necessidade de acomodar interesses distintos da monarquia, da aristocracia e dos burgueses (Cadart, 1990).

No Brasil, o bicameralismo foi instituído pela primeira vez na Constituição do Império em 1824 e se manteve em vigor na Constituição Republicana de 1891, que consolidou o Senado como guardião dos interesses das províncias e a Câmara dos Deputados como expressão da vontade popular.

A Constituição de 1988 reafirmou o bicameralismo e estabeleceu mandados distintos para cada casa:

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

[...]

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário. (Brasil, 1988, art. 45 e 46).

O Congresso Nacional exerce papel fundamental no processo democrático brasileiro, sendo responsável por representar os interesses da população e dos estados na elaboração das leis e no acompanhamento das políticas públicas.

Composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, o Parlamento é estruturado sob o modelo do bicameralismo, que busca equilibrar os diferentes interesses da sociedade e da federação.

Segundo Araújo (2012), o bicameralismo brasileiro apresenta duas características principais: a simetria, que se refere à equivalência formal de poderes entre as duas Casas, e a incongruência, que diz respeito às diferenças na representação política. Essa estrutura

permite uma divisão de funções que contribui para o amadurecimento das decisões legislativas.

No Senado Federal, por exemplo, a representação é igualitária entre os estados: cada unidade da federação e o Distrito Federal elegem três senadores. Já na Câmara dos Deputados, a representação é proporcional à população de cada estado.

Além da função legislativa clássica, o Congresso Nacional também ajuda a criar, aprovar e fiscalizar políticas públicas.

De acordo com Torrens (2013) o Legislativo brasileiro, principalmente após a Constituição de 1988, passou a contar com vários mecanismos como, a criação de leis, realização de audiências públicas, escuta de setores sociais organizados, que tornam o processo decisório um ato ativo.

A participação do Congresso vai além de votar projetos de lei, é um espaço de construção de consenso, e de mediação entre o Estado e a sociedade.

A atuação parlamentar não flui de maneira isolada, ele pode sofrer influências de diversos fatores externos, como forças partidárias, demandas populares e da mídia.

Campos (2009) revela que a cobertura de crimes de grande repercussão como os assassinatos de Liana Friedenbach e Felipe Caffé, em 2003, e o de João Hélio, em 2007 tiveram impacto direto na apresentação de Propostas de Emenda à Constituição que visa a redução da maioria penal.

Nas palavras de Campos (2009, p. 481), “a apresentação de PECs favoráveis à redução da maioria penal após crimes de grande comoção social demonstra como a opinião pública, mediada pela mídia, pode influenciar diretamente a agenda parlamentar”.

Os efeitos da mídia ocorrem por meio de mecanismos chamados de *priming* – certos temas ganham relevância da opinião pública por meio de repetição e destaques no meio de comunicação - e *framing* – a maneira que a mídia enquadra um tema, influenciando o modo como ele será compreendido socialmente. (Scheufele; Tewksbury, 2007 *apud* Campos, 2009).

Diante das pressões externas o parlamento adquire ainda mais importância pela capacidade de revisão. Araújo (2012) informa que o bicameralismo oferece mecanismos para “moderação das decisões legislativas”, evitando que propostas sejam aprovadas com base na emoção ou no calor do momento. A função moderadora é essencial para evitar pautas que possam ferir princípios constitucionais e direitos fundamentais.

Por fim, é importante ressaltar que o Legislativo, ao participar da formulação de políticas públicas, também exerce a função de responsabilizar o Executivo e garantir que as propostas estejam alinhadas aos interesses coletivos. Torrens (2013) afirma que a atuação parlamentar é, ao mesmo tempo, política e técnica, sendo influenciada por negociações, alianças e pela mobilização de diferentes setores da sociedade.

Assim, pode-se concluir que o Congresso Nacional, em sua estrutura bicameral, representa não apenas uma formalidade institucional, mas um espaço de articulação política, equilíbrio federativo e proteção dos valores democráticos. O papel do Congresso nos debates sobre a maioria penal mostra que ele responde as demandas da sociedade, mas também precisa agir com cuidado técnico e jurídico.

No próximo capítulo, vamos observar como esses elementos se manifestam nos discursos parlamentares realizados em sessões da Câmara dos Deputados após episódios de massacres escolares.

4.2 Análise dos discursos parlamentares

Conforme abordamos no tópico anterior o Congresso Nacional desempenha papel fundamental na produção legislativa e na formulação de políticas públicas, assim como ele é sensível a pressões políticas, sociais e midiáticas.

Através da análise dos pronunciamentos dos parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, buscamos compreender como o contexto redução da maioria penal é abordado em contexto de comoção social, especialmente após casos de *School Shootings*.

Neste capítulo, será apresentada uma análise dos discursos parlamentares proferidos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com o objetivo de compreender como o tema da redução da maioria penal tem sido tratado após episódios de violência extrema em ambiente escolar.

A proposta é identificar padrões de argumentação, referências ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à mídia tradicional, às redes sociais e à opinião pública,

de modo a observar como tais discursos se estruturam em momentos de forte apelo emocional.

O recorte empírico da análise contempla os pronunciamentos registrados nas notas taquigráficas das duas Casas legislativas em dois períodos distintos.

O primeiro abrange o intervalo de março a dezembro de 2019, logo após o massacre ocorrido em Suzano (SP), que marca o início desta pesquisa. O segundo período compreende os pronunciamentos realizados entre março de 2021 e dezembro de 2023.

O intervalo entre os dois recortes — correspondente ao ano de 2020 e início de 2021 — se justifica pelo contexto da pandemia de COVID-19, durante o qual as atividades escolares presenciais foram amplamente suspensas em todo o país, reduzindo significativamente tanto a ocorrência de ataques escolares quanto a presença do tema no debate legislativo.

A seguir, será apresentado um panorama geral (Quadro 2 e Quadro 3) dos discursos selecionados, organizados em nome do parlamentar, partido, estado, data, resumo do discurso e menções à maioria penal, ao ECA, à mídia e às redes sociais. Os quadros foram elaborados por mim, enquanto autora deste trabalho.

Quadro 2 – Análise dos discursos parlamentares no Senado Federal após massacres escolares (2019-2023)

Palavras chaves: Suzano, Araçatuba, Charqueadas, Anápolis, Aricanduva, Vila Velha, Americana, Cuiabá, Barreiras, Mesquita, Colatina, Aracruz, Ubá, Caxias, Caldas, Leme, Maioridade, Menoridade, Inimputabilidade, Imputabilidade, Atentados, Menores.

SUZANO – 13/03/2019					
Parlamentar	Estado / Partido	Data / DSF	Resumo do Pronunciamento	Cita Redução da Maioridade Penal?	Cita o ECA, Mídia ou Redes Sociais?
Jorge Kajuru	GO / Cidadania	13/03/2019 – DSF 26	Expressou tristeza pelo massacre. Sem aprofundamento.	Não	Não
Paulo Paim	RS / PT	13/03/2019 – DSF 26	Lamentou o massacre, criticou o ódio nas redes sociais e pediu reflexão sobre os rumos da sociedade.	Não	Sim, ódio nas redes sociais
Humberto Costa	PE / PT	13/03/2019 – DSF 26	Relacionou a tragédia à flexibilização da posse de armas. Criticou a falta de políticas públicas.	Não	Não
Simone Tebet	MS / MDB	13/03/2019 – DSF 26	Lamentou o massacre e apontou o impacto da tecnologia na infância. Defendeu mudanças estruturais e legislativas.	Sim, sugere mudança legislativa	Sim, indiretamente, ao mencionar infância e tecnologia.

Lasier Martins	RS / Podemos	13/03/2019 – DSF 26	Criticou a cultura de violência e o modelo dos EUA. Sugeriu ações preventivas e reflexão sobre as causas.	Não	Não
Antônio Anastasia	MG / PSDB	13/03/2019 – DSF 26	O Presidente pediu minuto de silêncio. Destacou a gravidade do acontecimento e a necessidade de solidariedade.	Não	Não
José Serra	SP / PSDB	13/03/2019 – DSF 26	Expressou pesar e solidariedade. Mencionou impacto emocional do massacre.	Não	Não
Rose de Freitas	ES / Podemos	13/03/2019 – DSF 26	Lamentou o massacre e mencionou que o caso é um alerta sobre a questão das armas no Brasil.	Não	Não
Confúcio Moura	RO / MDB	14/03/2019 – DSF 27	Lamenta o massacre em Suzano, critica a violência nas escolas e associa a tragédia aos jogos violentos e ao isolamento digital. Ele defende uma revolução na educação e mudanças profundas para transformar a sociedade.	Não	Sim, indiretamente ao citar jogos e isolamento digital.
Humberto Costa	PE / PT	14/03/2019 – DSF 27	Critica o discurso de ódio e a política armamentista, associando o massacre de Suzano à violência e à falta de controle sobre armas. Ele defende o desarmamento e investimentos em inteligência policial para combater a criminalidade.	Não	Não

Fernando Bezerra	PE / MDB	14/03/2019 – DSF 27	Requereu a inclusão em ata de um voto de pesar pela tragédia ocorrida na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, São Paulo, destacando o luto e solidariedade diante do ocorrido.	Não	Não
Eliziane Gama	MA / PPS	14/03/2019 – DSF 27	Requereu informações ao Ministro da Justiça sobre ações contra os "Chaneiros", grupo ligado ao massacre em Suzano, e estratégias para combater crimes cibernéticos, destacando a gravidade da organização e a necessidade de medidas abrangentes em segurança, educação e políticas sociais.	Não	Não
Jorge Kajuru	GO / Cidadania	15/03/2019 – DSF 28	Lamentou o ocorrido, classificando-o como parte de uma “neurose social” do país, sem aprofundamento.	Não	Não
Marcos do Val	ES / PPS	15/03/2019 – DSF 28	Classificou o ocorrido como atentado terrorista e defendeu o armamento civil como forma de prevenção, destacando a capacitação de vigilantes escolares e o papel da família e educação no combate à violência juvenil.	Não	Não
Jaques Wagner	BA / PT	20/03/2019 – DSF 31	Lamentou episódios de intolerância, como o ocorrido em Suzano	Não	Não

Marcos do Val	ES / PPS	21/03/2019 – DSF 32	Requeru missão oficial aos EUA para estudar estratégias de combate ao “atirador ativo”, mencionando o massacre de Suzano como justificativa para cooperação internacional.	Não	Não
Paulo Paim	RS / PT	22/03/2019 – DSF 33	Mencionou o massacre de Suzano para criticar o armamento civil, defendendo o controle de armas, mais educação e políticas públicas como solução à violência.	Não	Não
Dário Berguer	SC / MDB	02/04/2019 – DSF 40	Lamentou o massacre de Suzano e defendeu a transformação das escolas em ambientes mais atrativos, com foco no diálogo, vocação estudantil e prevenção da violência.	Não	Não
Simone Tebet	MS / MDB	03/04/2019 – DSF 41	Relacionou o massacre de Suzano ao impacto das redes sociais, deep web e jogos perigosos na saúde mental de adolescentes, defendendo ações urgentes de prevenção.	Não	Sim, cita redes sociais, jogos e deep weeb.
Rose de Freitas	ES / Podemos	03/04/2019 – DSF 41	Relacionou o massacre de Suzano ao impacto de games e redes sociais, criticou a omissão estatal e defendeu mais investimentos em educação e políticas de proteção familiar.	Não	Sim, cita redes sociais, jogos.
Telmário Mota	RR / PROS	03/04/2019 – DSF 41	Solicitou o desarquivamento do PLC 76/2011, que prevê assistência psicológica a alunos e	Não	Não

			professores, citando os massacres de Suzano e Realengo como justificativa.		
Eduardo Girão	CE / Podemos	03/04/2019 – DSF 41	Como relator do PL 1.902/2019, defendeu a criação de política nacional de prevenção ao suicídio e à automutilação, citando o massacre de Suzano como sinal da gravidade do problema.	Não	Não
Paulo Paim	RS / PT	08/04/2019 – DSF 44	Homenageou a educadora Marilena, vítima do massacre em Suzano, e defendeu educação inclusiva como resposta à violência. Criticou cortes orçamentários e destacou a educação como solução.	Não	Não
Wellington Fagundes	MT / PL	11/04/2019 – DSF 47	Apresenta o PL 2.256/2019, que propõe alterações na LDB para instituir normas gerais de segurança escolar, como controle de entrada e saída, treinamentos e ações preventivas. A proposta é motivada pelo massacre de Suzano e outros casos de violência escolar no Brasil.	Não	Não
ARAÇATUBA/SP – 12/04/2019					
Veneziano Vital do Rêgo	PB / PSB	12/04/2019 – DSF 48	Critica o decreto presidencial que facilitou a posse de armas e a narrativa de que o armamento poderia ter evitado o massacre em Suzano. Ressalta a importância de políticas públicas preventivas e	Não	Não

			educativas e menciona o Atlas da Violência como fonte de evidência para estratégias eficazes de segurança.		
Eduardo Girão	CE - PSDB / PODE / PSL	09/05/2019 – DSF 64	Relacionou o massacre de Suzano à facilitação da posse de armas no Brasil. Criticou o decreto presidencial que amplia o acesso a armas e disse que tragédias como a de Suzano são consequências da circulação armada. Classificou o decreto como “absurdo” e usou o exemplo de tragédias nos EUA.	Não	Não
Eliziane Gama	MA / Cidadania	14/05/2019 – DSF 67	Criticou a política de armamento e a ideia de armas em escolas. Defendeu a presença de profissionais qualificados para lidar com situações de risco. Rejeitou a militarização e propôs uma cultura de paz. Mencionou atentados como motivação para sua proposta legislativa.	Não	Não
Reguffe	DF / Sem partido	14/05/2019 – DSF 67	Criticou o decreto que amplia o porte de armas, citando os EUA como exemplo negativo (jovens em escolas). Defendeu o direito à opinião e criticou a intolerância nas redes sociais.	Não	Sim, cita redes sociais.
Ciro Nogueira	PI / PP	15/05/2019 – DSF 68	Defendeu a PEC nº 15/2019, que propõe a redução da maioria penal para 16 anos e, em alguns	Sim, cita a PEC nº 15/2019.	Não

			casos, para 15. Afirmou que o jovem atual tem plena consciência de seus atos e deve ser responsabilizado. Criticou o arcabouço jurídico que protege menores infratores.		
Wellington Fagundes	MT / PR	17/05/2019 – DSF 70	Relatou caso em Cuiabá de ameaça de ataque escolar inspirado no massacre de Suzano. Apresentou o PL 2.256/2019, que trata de normas gerais de segurança nas escolas. Defendeu ação legislativa imediata, mencionou bullying, desigualdade e urgência em proteger a comunidade escolar.	Não	Não
Márcio Bittar	AC / MDB	23/05/2019 – DSF 74	Defendeu diversas propostas punitivas: fim das "saidinhas", fim da audiência de custódia, restrição ao auxílio-reclusão e aumento do tempo máximo de pena. Apoiou PEC de sua autoria pela redução da maioria penal para 16 anos, com base no argumento de que o jovem tem discernimento.	Sim, cita PEC nº 32/2019.	Não
Paulo Paim	RS / PT	24/05/2019 – DSF 75	Votou favoravelmente à Sugestão nº 40/2018, transformando-a em projeto de lei que inclui o princípio do respeito à diversidade como valor fundamental da educação nacional. O projeto propõe promover o respeito às diferenças de identidade, orientação sexual, religião, cultura e	Não	Não

			saúde mental no ambiente escolar. Justifica-se pelo combate à violência, à evasão escolar e à marginalização dentro das escolas.		
Paulo Paim	RS / PT	28/05/2019 – DSF 77	Propõe a inclusão do princípio do respeito à diversidade na legislação educacional. A medida visa combater práticas discriminatórias, prevenir a evasão escolar e proteger a saúde mental. A diversidade mencionada abrange aspectos étnicos, raciais, religiosos, linguísticos, de gênero, de aprendizagem, entre outros. O texto foi elaborado com base na Sugestão nº 40/2018 do Programa Jovem Senador.	Não	Não
Eduardo Girão	CE / PODE	07/06/2019 – DSF 84	Discurso contra o decreto presidencial que facilitou o porte de armas. O senador se posiciona a favor da posse (restrita) e contra o porte, defendendo que o acesso fácil a armas aumenta a violência. Cita os casos de Suzano/SP (2019) e Parkland/EUA (2018), mencionando inclusive que sua filha estava presente no ataque da Flórida. Invoca argumentos religiosos (católicos, evangélicos e espíritas), morais e estatísticos para reforçar sua posição. Apresenta proposta de substituição de armas letais por não letais em	Não	Não

			empresas de segurança. Critica o impacto do armamento civil sobre a segurança pública e defende o fortalecimento das forças policiais		
Izalci Lucas	DF / PSDB	05/08/2019 – DSF 109	Cria o Fundo de Apoio ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (FUNSINASE), com objetivo de garantir financiamento e transparência às políticas de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, especialmente nas medidas de internação e semiliberdade. Prevê repasses da União a Estados e ao DF, vinculados a metas e indicadores, e reforça a descentralização e fiscalização das ações socioeducativas.	Não	Não
Flávio Arns	PR / REDE	13/08/2019 – DSF 115	Destaca a importância da promoção da saúde mental e homenageia os psiquiatras. Menciona que transtornos mentais afetam mais de 20% da população e que situações graves, como o massacre de Suzano, podem estar relacionadas à falta de saúde mental. Alerta sobre a necessidade de articulação entre saúde, educação e assistência social.	Não	Não
CHARQUEADAS/RS - 21/08/2019					
ANÁPOLIS/GO - 03/09/2019					

ARICANDUVA/SP - 19/09/2019					
Stvenson Valentim	RN / Podemos	07/10/2019 – DSF 153	Questiona a eficácia do modelo atual de medidas socioeducativas; defende a criação de grupo de trabalho para avaliar o Capítulo IV do ECA; propõe análise de reincidência, estrutura das instituições, papel do MP, identificação precoce de transtornos de conduta e maior envolvimento da família e escola; critica soluções simplistas como redução da maioridade penal e propõe uma abordagem racional e preventiva.	Sim	Sim, cita o ECA e mídia, ao citar casos e sociedade
Paulo Paim	RS / PT	10/10/2019 – DSF 155	Discorreu sobre diversos temas, incluindo a reforma da previdência e seus impactos, o programa Jovem Senador, e o Dia Nacional de Segurança nas Escolas (10 de outubro). Criticou a retirada de direitos dos mais vulneráveis e defendeu maior investimento em políticas sociais e educacionais. Destacou a importância da escola como espaço de formação e combate à violência, mencionando casos como os ataques em Suzano e Realengo. Reforçou a necessidade de políticas públicas e combate ao armamento em escolas.	Não	Sim, menciona mídia.
Styvenson Valentim	RN / Podemos	25/10/2019 – DSF 166	Em aparte ao discurso de Jorge Kajuru, Styvenson critica a ineficácia do ECA na atualidade, alegando	Sim, sugere revisão do ECA	Sim, cita o ECA

			que a sociedade mudou e que o estatuto é percebido como proteção a infratores. Relata aumento de crimes hediondos cometidos por crianças.	frente a crimes graves	
VILA VELHA/ES - 30/10/2019					
ZONA SUL/SP - 22/11/2019					
ZONA LESTE/SP - 22/03/2021					
AMERICANA/SP - 29/03/2021					
RIO DE JANEIRO/RJ - 06.05.2022					
CUIABÁ/MT - 30/08/2022					
BARREIRAS - 26/09/2022					
MORRO DO CHAPÉU/BA - 27/09/2022					
MESQUITA/RJ - 23/11/2022					
COLATINA/ES - 25/11/2022					
ARACRUZ/ES - 25/11/2022					
UBÁ/MG - 30/11/2022					
MONTE MOR/SP - 13.02.2023					
Magno Malta	ES / PL	24/02/2023 – DSF 14	Autor do PL 621/2023, que propõe a revogação do art. 27 do Código Penal, retirando a idade como fator de inimputabilidade penal. Justifica com base na evolução social e no aumento da criminalidade entre adolescentes.	Sim	Sim, cita o ECA como legislação especial insuficiente.

SÃO PAULO/SP - 27/03/2023					
CAXIAS/MA - 28/03/2023					
Alan Rick	AC / União	28/03/2013 – DSF 43	Lamenta o massacre na Escola Thomazia Montoro (SP) e relembra outros ataques escolares no Brasil. Defende seu PL 708/2015, que trata da segurança escolar, incluindo policiamento, diagnósticos e simulações de emergência nas escolas.	Não	Não
Paulo Paim	RS / PR	28/03/2013 – DSF 43	Lamenta o ataque na Escola Thomazia Montoro (SP), classificando-o como reflexo de uma sociedade violenta. Critica a omissão do Estado, a ausência de políticas públicas de acolhimento, o distanciamento das escolas e famílias, e destaca fatores como bullying, desigualdade e discursos de ódio. Defende prevenção não-policial.	Não	Não
Magno Malta	ES / PL	30/03/2013 – DSF 45	Apresenta requerimento de voto de aplauso à professora Cinthia Barbosa, que conteve o agressor no ataque à Escola Thomazia Montoro (SP). Destaca o simbolismo da ação da professora e a gravidade do atentado escolar.	Não	Não
SANTA TEREZA DE GOIÁS - 11/04/2023					
FARIAS BRITO/CE - 11/04/2023					

Magno Malta	ES / PL	11/04/2013 – DSF 52	Em aparte ao Senador Weverton, destaca a gravidade da influência da deep web em massacres escolares, especialmente entre adolescentes. Cita casos de Columbine, Suzano e outros recentes. Alerta para a glamourização dos agressores e pede ações protetivas e de vigilância.	Não	Não
Jorge Seif	SC / PL	12/04/2013 – DSF 53	Cita o efeito contágio dos ataques escolares e menciona novos casos, inclusive um em Goiás. Defende o PL 1.657, que propõe a presença de policial armado em cada escola do país como forma de evitar tragédias. Usa dados de pesquisadora como base.	Não	Sim, efeito contágio, referência à mídia e redes
Professora Dorinha Seabra	TO / União	12/04/2013 – DSF 53	Reconhece a violência escolar como problema estrutural. Defende o uso de inteligência digital, infraestrutura, formação de profissionais e ações coordenadas para lidar com a crise. Anuncia edital do Ministério da Justiça e projeto que cria um sistema nacional de combate à violência escolar.	Não	Não
Cleitinho Azevedo	MG / REPUBLICANOS	20/04/2013 – DSF 59	Apresenta o PL 2052/2023, que torna obrigatória a criação de guarda escolar e/ou segurança armada em todas as escolas públicas e privadas. Justifica com base na onda de atentados e na necessidade de proteção efetiva da comunidade escolar.	Não	Não

CAMPO GRANDE/MS - 18/05/2023					
Marcos do Val	ES / Podemos	06/06/2013 – DSF 90	Apresenta o PL 2953/2023, que altera o ECA para aumentar de 3 para 10 anos o tempo máximo de internação em casos de atos infracionais análogos a crimes hediondos. Propõe também que a liberação aos 21 anos não seja obrigatória nesses casos.	Sim, alternativa à redução	Sim.
Astronauta Marcos Pontes (relator) / Wellington Fagundes (autor)	SP/PL (relator) - MT/PL (autor)	20/06/2013 – DSF 100	Parecer favorável ao PL 2.256/2019, que altera a LDB para incluir diretrizes gerais de segurança escolar. O texto propõe a criação de um sistema integrado de segurança com atuação intersetorial e foco na prevenção, propondo “grupos de cuidado escolar” compostos por membros da comunidade para gerenciamento de riscos e encaminhamentos às autoridades. Refere-se aos ataques escolares de Blumenau (SC), Aracruz (ES) e Cambé (PR).	Não	Sim (menciona mídia, internet e comunidades escolares como foco do cuidado e debate)
LEME/SP - 18/09/2023					
Guilherme Barbosa Rodrigues Fonseca Naves (convidado)		20/09/2013 – DSF 163	Em audiência, o Diretor da Secretaria Nacional de Juventude abordou os riscos da atuação de grupos extremistas em plataformas de jogos eletrônicos, relacionando ao aliciamento de jovens e ataques escolares. Defendeu o aprofundamento do debate	Não	Sim (menciona segurança digital e fóruns online usados para aliciamento)

			sobre o marco legal dos jogos eletrônicos, destacando a importância da segurança digital para a juventude e a responsabilidade das plataformas.		
POÇOS DE CALDAS/MG - 10/10/2023					
SÃO PAULO/SP - 23/10/2023					

Fonte: Elaboração própria, 2025

Quadro 3 – Análise dos discursos parlamentares na Câmara dos Deputados após massacres escolares (2019-2023)

Palavras chaves: Suzano, Araçatuba, Charqueadas, Anápolis, Aricanduva, Vila Velha, Americana, Cuiabá, Barreiras, Mesquita, Colatina, Aracruz, Ubá, Caxias, Caldas, Leme, Maioridade, Menoridade, Inimputabilidade, Imputabilidade, Atentados, Menores.

SUZANO – 13/03/2019					
Parlamentar	Estado / Partido	Data / Sessão	Resumo do Pronunciamento	Cita Redução da Maioridade Penal?	Cita o ECA, Mídia ou Redes Sociais?
Marcon	RS / PT	13/03/2019 – Sessão 24	Criticou a cultura de ódio e o incentivo ao armamento após o massacre de Suzano. Lamentou a tragédia e	Não	Não

			questionou os defensores das armas. Mencionou também o caso Marielle Franco e pediu a criação de uma CPI para investigar milícias no Brasil.		
José Ricardo	AM / PT	13/03/2019 – Sessão 24	Criticou a política de armamento após o massacre de Suzano, associando a tragédia à cultura de ódio promovida por discursos políticos. Reforçou a necessidade de políticas voltadas à juventude com foco em inclusão e oportunidades, em vez de incentivo às armas.	Não	Não
Capitão Wagner	CE / PROS	13/03/2019 – Sessão 24	Lamentou o massacre em Suzano e defendeu medidas concretas de segurança nas escolas. Mencionou o PL nº 627/2019, de sua autoria, que propõe controle de acesso com vigilantes e detectores de metais. Criticou o extremismo nos debates sobre armamento, defendendo o uso responsável de armas com critérios rigorosos. Citou exemplos de violência escolar no Brasil e no exterior e pediu respostas legislativas para prevenir novas tragédias.	Não	(uso de redes sociais e ambiente escolar)
Nilto Tatto	SP / PT	13/03/2019 – Sessão 24	Manifestou solidariedade às vítimas do massacre em Suzano e fez duras críticas à cultura da violência e ao discurso de armamento promovido por setores políticos, especialmente da chamada “bancada da bala”. Relacionou o episódio a discursos de ódio, defendeu o caminho da paz	Não	Não

			como princípio social e questionou a atuação do Judiciário e do Executivo em temas ligados à violência e à repressão no campo e nas periferias.		
Pr. Marco Feliciano	SP / PODE	13/03/2019 – Sessão 24	Fez apelo para que não se politizasse a tragédia de Suzano naquele momento, criticando membros da oposição por responsabilizarem o Presidente Bolsonaro e o então Ministro Sergio Moro. Pediu respeito à dor das famílias e sugeriu que o debate sobre armamento fosse deixado para outro momento.	Não	Não
Marcon	RS / PT	14/03/2019 – Sessão 25	Criticou o discurso de ódio propagado pelo Governo e a valorização do símbolo da arma, responsabilizando esse cenário por tragédias como o massacre de Suzano. Defendeu o diálogo e a paz como caminhos para a construção de um país melhor.	Não	Não
Ivan Valente	SP / PSOL	14/03/2019 – Sessão 25	Criticou o armamento da população após a tragédia de Suzano, denunciou o lobby das armas e a retórica do governo Bolsonaro. Reprovou a ideia de professores armados como solução para a violência nas escolas. Destacou a degradação da segurança pública e a influência das milícias no governo.	Não	indiretamente, ao abordar segurança, violência escolar e cobertura pública do caso Suzano)

Marcon	RS / PT	14/03/2019 – Sessão 25	Rejeitou a ideia de que mais armas resolveriam a violência nas escolas, elogiando a fala do Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, que se posicionou contra o armamento como solução após o massacre de Suzano. Defendeu o diálogo e a cultura de paz como caminhos para enfrentar a violência.	Não	(menciona redes sociais e debate público sobre armamento após massacre)
Maria do Rosario	RS / PT	14/03/2019 – Sessão 25	Em nome do PT, manifestou solidariedade às vítimas do massacre de Suzano, condenou o culto às armas e ao ódio, e defendeu uma cultura de paz. Criticou parlamentares que sugeriram armar professores e lembrou sua atuação em Realengo como Ministra dos Direitos Humanos. Condenou o incentivo à violência e à banalização do uso de armas.	Não	(menciona cultura do ódio, impacto social e político do massacre, além da memória de Realengo)
Alencar Santana Braga	SP / PT	14/03/2019 – Sessão 25	Manifestou repúdio ao massacre de Suzano e criticou a ideia de armar professores como forma de prevenção. Defendeu que professores devem estar armados com livros e que a juventude precisa de educação, não de incentivo à violência.	Não	(referência indireta ao debate público e à cultura da violência)
Joenia Wapichana	RR / REDE	14/03/2019 – Sessão 25	Relatou participação na Assembleia dos Povos Indígenas e reafirmou compromisso com os direitos indígenas e das mulheres. Manifestou solidariedade às vítimas do massacre de Suzano e criticou a flexibilização da posse e porte de armas, responsabilizando politicamente os que	Não	(menciona discurso público pró-armamento, crítica à política de armas e referência à vítima do massacre)

			incentivam o armamento. Citou a professora Marilena como símbolo da valorização dos livros sobre armas.		
Alencar Santana Braga	SP / PT	14/03/2019 – Sessão 25	Lamentou o massacre de Suzano, criticou o culto às armas entre jovens e o discurso que defende a posse e porte como solução para a violência. Defendeu mais oportunidades, diálogo e cidadania para a juventude. Reforçou a importância da paz e repudiou a cultura do ódio e da violência armada. Citou também o caso de Marielle Franco e criticou a lentidão nas investigações.	Não	(referência ao discurso armamentista, à cultura da violência e à influência sobre os jovens)
João Daniel	SE / PT	14/03/2019 – Sessão 25	Lamentou o massacre de Suzano e pediu ao Presidente da República a revogação do decreto que flexibiliza o acesso a armas de fogo, defendendo que apenas agentes do Estado devem portar armas. Afirmou que a violência deve ser combatida com programas sociais e valorização da vida. Também abordou temas como a reforma da Previdência e a luta das mulheres rurais.	Não	(referência ao decreto presidencial sobre armas e ao contexto de violência pós-massacre)
Lauriete	ES / PR	14/03/2019 – Sessão 25	Manifestou solidariedade às famílias vítimas do massacre de Suzano, pedindo mais segurança nas escolas brasileiras. Como mãe e cristã, destacou a necessidade de ações preventivas e conforto às famílias. Também homenageou as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher, criticando a violência contra elas e cobrando leis mais severas para agressores.	Não	Não

Roberto de Lucena	SP / PODE	14/03/2019 – Sessão 25	Relatou visita a Suzano junto ao Ministro da Educação para prestar solidariedade às famílias das vítimas do massacre. Expressou pesar e destacou a gravidade do momento vivido pelo país, reforçando a necessidade de paz nas escolas.	Não	Não
Bira do Pindaré	MA / PSB	19/03/2019 – Sessão 31	Destacou a reunião dos Governadores do Nordeste e a criação de um consórcio regional. Elogiou a postura dos governadores em defesa de instituições como a CHESF e a SUDENE, criticou a desvinculação de receitas e a reforma da Previdência. Defendeu o Estatuto do Desarmamento como forma de prevenir tragédias como a de Suzano.	Não	(ao citar o Estatuto do Desarmamento e o massacre de Suzano)
Otoni de Paula	RJ / PSC	20/03/2019 – Sessão 35	Refletiu sobre o massacre de Suzano, mencionando o debate entre armamentistas e desarmamentistas e a possível influência de jogos violentos. Criticou a falta de limites morais na sociedade atual e defendeu a importância do temor a Deus na formação dos filhos, sem vincular à religião específica.	Não	(menciona jogos violentos)
Benes Leocádio	RN / PRB	20/03/2019 – Sessão 35	Manifestou indignação com a violência no Brasil, citando o massacre de Suzano e a elevada taxa de homicídios no RN. Apresentou três projetos de lei: o PL 1.439/2019 (endurecimento da progressão de regime para reincidentes), o PL 1.438/2019 (fim das saídas	Sim	(altera o ECA)

			temporárias), e um projeto que altera o ECA para equiparar o tempo de internação de menores à pena aplicada a adultos. Defendeu o endurecimento penal e a rediscussão da PEC 33/2015, que propõe a redução da maioridade penal. Relatou ainda o assassinato de seu filho de 16 anos como motivação para sua atuação legislativa.		
Alexandre Frota	SP / PSL	21/03/2019 – Sessão 39	Comentou o massacre de Suzano, afastando a culpa da mídia, dos jogos violentos ou do projeto de armas, e atribuindo a violência à desestrutura familiar e à ausência de acompanhamento dos jovens.	Não	Sim, discurso contrário a responsabilização da mídia.
Schiavinato	PR / PP	27/03/2019 – Sessão 46	Comentou o massacre de Suzano e elogiou a medida do governo do Paraná de reforçar a segurança nas escolas com militares da reserva, como resposta ao ocorrido.	Não	Não
Alexandre Padilha	SP / PT	28/03/2019 – Sessão 48	Criticou o armamento como resposta à tragédia de Suzano e reforçou que a saúde, o cuidado e a prevenção são caminhos adequados. Mencionou o papel das redes sociais na disseminação dos casos.	Não	(redes sociais; saúde; Conselho Tutelar)
Bibo Nunes	RS / PSL	28/03/2019 – Sessão 50	Manifestou preocupação com ameaças de atentados escolares feitas por jovens via redes sociais e WhatsApp, citando casos em Porto Alegre, Santa Rosa e na UFRGS.	Não	(WhatsApp, redes sociais, Deep/Dark Web)

			Alertou para os riscos da Deep Web e Dark Web, defendeu mais atenção à educação e valorização da família como base da sociedade.		
Otoni Paula	RJ / PSC	28/03/2019 – Sessão 50	Em defesa ideológica do governo Bolsonaro, criticou a mídia, especialmente a Rede Globo, por conteúdos considerados inadequados, e destacou ações do Ministério da Justiça voltadas à proteção de crianças e adolescentes.	Não	Sim, cita a mídia e o papel do Estado em sua regulação.
Milton Vieira	SP / PRB	02/04/2019 – Sessão 54	Mencionou a tragédia de Suzano como marco de luto para a cidade, mas não apresentou propostas ou reflexões diretamente relacionadas à prevenção da violência escolar ou à atuação da mídia. Discurso centrado em temas gerais e experiência pessoal.	Não	Não
Rejane Dias	PI / PT	03/04/2019 – Sessão 56	Alertou para o aumento da violência nas escolas e criticou a proposta de revogação do Estatuto do Desarmamento como resposta aos ataques. Destacou a influência de comunidades de ódio na Internet no massacre de Suzano e defendeu a criação de uma Frente Parlamentar para tratar do tema.	Não	Sim, menciona Internet, jogos online, redes de ódio e cobertura sobre o massacre.
Jandira Feghali	RJ / PCdoB	10/04/2019 – Sessão 64	Criticou o governo Bolsonaro pelos altos índices de violência, intolerância e autoritarismo. Citou o massacre de Suzano como reflexo da política de incentivo à violência e à letalidade.	Não	Não

Zé Vitor	MG / PR	11/04/2019 – Sessão 66	Mencionou o massacre de Suzano como motivador para debate sobre segurança nas escolas, com foco em monitoramento e medidas preventivas. Defendeu uma reflexão mais profunda sobre a educação.	Não	Não
ARAÇATUBA/SP – 12/04/2019					
Otoni de Paula	RJ / PSC	27/06/2019 – Sessão 172	Critica o sistema socioeducativo e defende a redução da maioria penal após caso de homicídio cometido por adolescentes; afirma que menores infratores devem ser presos como adultos.	Sim	Não
Gurgel	RJ / PSL	27/06/2019 – Sessão 172	Repudia decisão judicial que libertou 700 menores infratores; questiona a prioridade dada aos direitos dos agressores em detrimento dos direitos das vítimas e da sociedade.	Não	Não
CHARQUEADAS/RS - 21/08/2019					
Jeronimo Georgen	RS / PP	21/08/2019 – Sessão 232	Manifesta solidariedade após ataque em escola de Charqueadas, sem aprofundar no tema da responsabilização penal.	Não	Não
Fernanda Melchionna	RS / PSOL	21/08/2019 – Sessão 232	Expressa solidariedade ao ataque em Charqueadas e destaca preocupação com políticas públicas de leitura e cultura.	Não	Não

Pompeo de Matto	RS / PDT	21/08/2019 – Sessão 232	Lamenta o ataque em Charqueadas e critica o clima de ódio nas redes sociais e na sociedade que contribui para tragédias violentas.	Não	Sim, cita redes sociais
Professor Israel Batista	DF / PV	21/08/2019 – Sessão 233	Cita o massacre de Suzano para defender políticas de apoio psicológico nas escolas em vez de armamento de professores.	Não	Não
ANÁPOLIS/GO - 03/09/2019					
Carlos Jordy	RJ / PSL	04/09/2019 – Sessão 254	Usa o caso Champinha para defender a redução da maioria penal e critica o sistema jurídico para menores.	Sim	Não
ARICANDUVA/SP - 19/09/2019					
VILA VELHA/ES - 30/10/2019					
ZONA SUL/SP - 22/11/2019					
ZONA LESTE/SP - 22/03/2021					
AMERICANA/SP - 29/03/2021					
RIO DE JANEIRO/RJ - 06.05.2022					
Eli Borges	TO / PL	19/05/2022 – Sessão 65	Defende a redução progressiva da maioria penal a partir dos 14 anos; critica impunidade e uso de menores por facções criminosas.	Sim	Não
CUIABÁ/MT - 30/08/2022					
BARREIRAS - 26/09/2022					

MORRO DO CHAPÉU/BA - 27/09/2022					
MESQUITA/RJ - 23/11/2022					
COLATINA/ES - 25/11/2022					
ARACRUZ/ES - 25/11/2022					
Evair Vieira de Melo	ES / PP	29/11/2022 – Sessão 160	Presta homenagem às vítimas do ataque em Aracruz e propõe minuto de silêncio pelas vítimas do atentado escolar.	Não	Não
UBÁ/MG - 30/11/2022					
Delegado Marcelo Freitas	MG / UNIÃO	30/11/2022 – Sessão 162	Cita ataques em escolas como Janaúba, Aracruz e Contagem e defende projeto de lei "Escola Segura" com vigilantes armados nas escolas.	Não	Não
Leo de Brito	AC / PT	30/11/2022 – Sessão 162	Relaciona ataques em escolas com símbolos nazistas à escalada de ódio incentivada pela extrema-direita; defende aumento de pena para crimes de apologia ao nazismo.	Não	Sim, cita redes sociais.
Rogério Correia	MG / PT	30/11/2022 – Sessão 162	Condena ataques com suásticas em escolas e relaciona à radicalização política; critica descaso com orçamento da educação.	Não	Sim, cita redes sociais.
Neucimar Fraga	ES / PP	13/12/2022 – Sessão 177	Critica o Senado por não votar PEC da redução da maioria penal; usa ataque em Aracruz como exemplo de impunidade de adolescentes.	Sim	Não
MONTE MOR/SP - 13.02.2023					
SÃO PAULO/SP - 27/03/2023					

Gilvan da Federal	ES / PL	27/03/2023 – Sessão 34	Relata ataque em escola de SP por adolescente de 13 anos e defende redução da maioridade penal e vigilantes armados nas escolas.	Sim	Não
Delegado Palumbo	SP / MDB	27/03/2023 – Sessão 34	Critica ECA e defende sua reforma; cobra endurecimento penal e presença de detectores de metal nas escolas após assassinato de professora.	Sim	Sim, cita o ECA
Carlos Zarattini	SP / PT	27/03/2023 – Sessão 34	Associa ataque escolar a práticas fascistas; defende cultura de paz e psicólogos nas escolas conforme Lei 13.935.	Não	Não
Kim Kataguiri	SP / UNIÃO	27/03/2023 – Sessão 34	Critica medidas socioeducativas para crimes graves cometidos por menores; propõe mudanças legais para endurecer penas e ataca resolução do CNJ.	Sim	Não
José Medeiros	MT / PL	27/03/2023 – Sessão 34	Sugere aumento do tempo de internação para menores em casos graves como homicídio, como alternativa à impunidade.	Sim, sugestão de aumento de pena	Não
Bia Kicis	DF / PL	27/03/2023 – Sessão 34	Relaciona ataque em escola à impunidade de menores e relança Frente Parlamentar da Redução da Maioridade Penal.	Sim	Não
Chico Alencar	PI / PSOL	27/03/2023 – Sessão 34	Critica respostas simplistas como reduzir a maioridade penal; denuncia cultura de ódio e influência das redes sociais nos ataques.	Não	Sim, cita redes sociais
Jack Rocha	ES / PT	27/03/2023 – Sessão 34	Defende pacto pela saúde mental após tragédia em escola; menciona caso de Aracruz como alerta.	Não	Não

CAXIAS/MA - 28/03/2023					
Nilto Tatto	SP / PT	28/03/2023 – Sessão 35	Relaciona o ataque escolar à cultura de violência promovida pelo armamentismo e defende controle de clubes de caça e venda de armas.	Não	Não
Tarcísio Motta	RJ / PSOL	28/03/2023 – Sessão 35	Denuncia a cultura de ódio e ataques contra professores; defende valorização da escola pública, psicólogos e enfrentamento ao racismo.	Não	Sim, cita redes sociais
José Nelto	GO / PP	28/03/2023 – Sessão 35	Defende restrição do uso de redes sociais por menores; responsabiliza plataformas e cobra reação do governo contra violência escolar.	Não	Sim, cita redes sociais
Cabo Gilberto Silva	PB / PL	28/03/2023 – Sessão 35	Propõe endurecimento das penas para crimes graves e defende redução da maioridade penal para 16 anos, com medidas mais severas.	Sim	Não
Delegado Marcelo Freitas	MG / INIÃO	29/03/2023 – Sessão 37	Defende mudança constitucional para adoção do critério biopsicológico na maioridade penal; propõe responsabilização criminal a partir dos 16 anos.	Sim	Sim, cita o ECA
Tarcísio Motta	RJ / PSOL	29/03/2023 – Sessão 37	Denuncia más condições nas escolas de Duque de Caxias e desvalorização dos profissionais da educação.	Não	Não
Duarte	MA / PSB	29/03/2023 – Sessão 37	Relata ataque armado em escola de Caxias (MA); defende combate ao armamentismo e ações voltadas à saúde mental e segurança nas escolas.	Não	Não
SANTA TEREZA DE GOIÁS - 11/04/2023					

FARIAS BRITO/CE - 11/04/2023					
Bia Kicis	DF / PL	11/04/2023 – Sessão 44	Relança Frente Parlamentar da Redução da Maioridade Penal; cita casos recentes de crimes cometidos por menores e critica impunidade.	Sim	Não
Pompeo de Mattos	RS / PDT	11/04/2023 – Sessão 44	Lamenta massacre em creche de Blumenau e propõe projeto com câmeras, guardas e portas giratórias nas escolas para prevenção.	Não	Não
Gilvan da Federal	ES / PL	11/04/2023 – Sessão 44	Critica gestão estadual após ataque em Aracruz; defende pena de morte, redução da maioridade penal e vigilantes armados com detectores.	Sim	Não
Jack Rocha	ES / PT	11/04/2023 – Sessão 44	Defende cultura de paz e políticas públicas com foco na dignidade e inclusão; condena cultura de ódio e resgata episódios como o de Aracruz.	Não	Não
Dr. Fernando Máximo	RO / UNIÃO	11/04/2023 – Sessão 44	Propõe detectores de metal em escolas; defende debate sobre redução da maioridade penal e responsabilização de adolescentes por crimes graves.	Sim	Não
Glaustin da Fokus	GO / PSC	12/04/2023 – Sessão 46	Demonstra preocupação com onda de violência nas escolas; menciona PL de sua autoria para controle de armas brancas nas entradas escolares.	Não	Sim, cita redes sociais
Rodrigo Valadares	SE/ UNIÃO	12/04/2023 – Sessão 46	Condena ataque em escola no Ceará; defende detectores de metais e seguranças armados nas escolas como forma de proteção.	Não	Não

Flávio Nogueira	PI / PT	19/04/2023 – Sessão 51	Critica ataques às escolas, menciona possível relação com 8 de janeiro e liberação de armas; defende ação do Estado.	Não	Não
CAMPO GRANDE/MS - 18/05/2023					
Kim Kataguiri	SP / UNIÃO	03/08/2023 – Sessão 126	Critica cortes do governo na saúde e educação, defende PEC para redução da maioridade penal para 16 anos, especialmente para crimes como roubo e homicídio.	Sim	Não
Eli Borges	TO / PL	23/08/2023 – Sessão 150	Defende a redução da maioridade penal, com penas graduais a partir dos 15 anos; critica o uso de menores por criminosos adultos.	Sim	Não
LEME/SP - 18/09/2023					
POÇOS DE CALDAS/MG - 10/10/2023					
SÃO PAULO/SP - 23/10/2023					
Coronel Telhada	SP / PP	24/10/2023 – Sessão 214	Lamenta ataque em escola estadual em SP por um jovem de 16 anos. Defende a redução da maioridade penal e a presença de seguranças armados nas escolas. Cita a PEC 171/93 e uma nova PEC sobre emancipação penal compulsória para crimes dolosos. Afirma que adolescentes de 16-17 anos têm plena consciência de seus atos.	Sim	Sim, cita redes sociais.

Fonte: Elaboração própria, 2025

A partir da sistematização dos pronunciamentos dos parlamentares no Senado Federal e na Câmara dos Deputados entre os anos de 2019 e 2023, poderemos observar que os ataques nas escolas de Suzano/SP, Aracruz/ES e Thomazia Montoro/SP – em que a análise das reportagens feitas anteriormente classificou os casos com tom sensacionalista – provocaram forte repercussão política.

Apesar da maioria dos discursos ter expressado solidariedade e preocupação com a violência escolar, há caminhos propostos por outros parlamentares que divergem significativamente. Há uma parcela que defendem medidas mais punitivistas e imediatas, e há outra parcela que aponta para a necessidade de prevenção, investimentos sociais e educacionais.

Primeiramente no Senado Federal podemos perceber que, a redução da maioria penal foi defendida diretamente por ao menos cinco senadores, incluindo Ciro Nogueira que através da PEC nº 15/2019 propôs a redução da inimputabilidade penal de 18 para 16 anos em casos de crimes graves, Márcio Bittar que é relator da PEC nº 32/2019 que também propõe a redução da maioria penal de 18 para 16 e Magno Malta, autor do PL nº 621/2023 que excluiria a idade como fator de inimputabilidade penal.

Esses parlamentares justificaram a responsabilização penal mais severa de adolescentes com base na ideia de que os jovens possuem consciência de seus atos e que o ECA favorece a impunidade, por vezes o ECA foi tratado como uma legislação ultrapassada e incapaz de lidar com a realidade da violência escolar.

Por outro lado, senadores como Paulo Paim e Simone Tebet tiveram uma abordagem mais estruturada, destacaram a importância de investimento em educação e apoio a saúde mental dos jovens além de fortalecimento de políticas sociais. Também apontaram a necessidade de combater o discurso de ódio que é propagado nas redes sociais e discutir o papel da internet na formação da violência entre os jovens.

Na Câmara dos Deputados o embate foi mais evidente, vários parlamentares utilizaram os ataques escolares como justificativa para defender a redução da maioria penal. Bia Kicis, Gilvanda Federal e Kim Kataguirí defenderam o endurecimento da legislação penal juvenil e a responsabilização mais severa para adolescentes a partir de 16 anos.

Apesar disso muitos deputados se manifestaram em posição contrária, Chico Alencar, Tarcísio Motta, Ivan Valente e Maria do Rosario enfatizaram que a violência juvenil deve ser enfrentada por meio de educação, apoio psicológico e políticas públicas de

inclusão, criticaram a politização das tragédias além de discursos extremistas e a influências das redes sociais na radicalização de jovens. Relembaram a Lei nº 13.935/2019 que trata de psicólogos e assistentes sociais nas escolas como medida alternativa a punição.

O Eca foi mencionado apenas 12 vezes nos pronunciamentos o que demonstra uma ausência de conexão entre o discurso parlamentar e esse marco normativo voltado a infância e adolescência. O Estatuto foi bastante criticado, mas também foi usado como base para políticas mais humanizadas.

Poucos parlamentares se referiram a mídia tradicional de forma direta, mas observa-se que os casos mais sensacionalistas foram citados por várias vezes por todo o período analisado. Por outro lado, os parlamentares mencionaram várias vezes a deep web, a disseminação de ódio nas redes sociais e o papel da internet nos casos de contágio e glamourização da violência escolar.

Realizando uma análise quantitativa podemos verificar que foram analisados 173 discursos, sendo 73 do Senado Federal e 100 da Câmara dos Deputados. 22 pronunciamentos abordaram explicitamente a redução da maioridade penal enquanto somente 12 citaram o ECA. As menções a mídia e redes sociais foram mais expressivas sendo 29 pronunciamentos. 104 discursos não abordaram o tema central desta pesquisa, o que revela que apesar das matérias jornalísticas serem sensacionalistas e causarem comoção social a maioria dos pronunciamentos se limitaram a manifestações de pesar e não se aprofundaram em discussões estruturais sobre prevenção da violência ou mudança legislativa.

Em suma, o Congresso Nacional diante dos massacres escolares revelou reações imediatistas além de uma articulação pobre entre os parlamentares. A maioria dos discursos limitou-se a manifestações de pesar ou indignação, se a apresentação de fato de uma proposta legislativa concreta capaz de enfrentar a raiz do problema. A audiência de medidas efetivas mostra a dificuldade do Legislativo de transformar comoção social em avanço legislativo.

Observa-se também uma divisão clara entre os parlamentares punitivistas, que apoia o endurecimento das penas e a redução da maioridade penal, e os parlamentares preventivos que abordam a inclusão social, o fortalecimento da educação e o apoio psicológico nas escolas.

Essa polarização reflete um dos grandes desafios contemporâneos: garantir a proteção integral da infância e juventude por meio de políticas que articulem educação, saúde mental, regulação dos meios digitais e segurança cidadã, de maneira integrada e contínua.

5 ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA AOS MASSACRES ESCOLARES NO BRASIL

A violência em ambientes escolares no Brasil tem aumentando nos últimos anos e tem-se tornado uma questão grave de saúde e segurança pública e uma afronta aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

É de extrema necessidade que haja a implementação de políticas públicas eficazes, não apenas pelos ataques em escolas que analisamos, mas para garantir o direito a educação em um ambiente seguro e acolhedor.

De acordo com Hernandes e Freitas (2024), a violência escolar representa uma clara violação dos direitos humanos, sendo imprescindível que o Estado atue não apenas de forma reativa, mas também com medidas preventivas estruturadas. O Estado deve atuar juntamente com a família para a implementação de políticas públicas.

Desta forma política pública é compreendida como uma ferramenta essencial para a efetivação dos direitos sociais a segurança e a educação, previstos pela Constituição Federal.

O enfrentamento a violência escolar exige mais que medidas punitivistas isoladas. Estudos como o de Gonçalves e Sposito (2002) puderam demonstrar que iniciativas isoladas não alteram o cenário da violência nas escolas, sendo necessário estratégias articuladas que envolvam as esferas federal, estadual e municipal, além da comunidade escolar, e sociedade civil.

A partir de 2019, com o aumento expressivo de ataques escolares e a maior atenção midiática e política ao tema, diversas propostas e ações legislativas e administrativas foram implementadas.

Desta forma vamos observar através de um mapeamento quais foram essas iniciativas. O mapeamento foi feito através de resultados nos portais da Câmara dos Deputados e Senado Federal, utilizando filtros por palavras-chave como "violência escolar", "segurança escolar", "crianças e adolescentes" e "saúde mental". Foram organizados

legislações federais, decretos, leis ordinárias, projetos de lei e requerimentos em tramitação entre 2019 e 2025.

Com base nos dados coletados, o Quadro 4 apresenta as proposições legislativas relevantes elaboradas após 2019. O quadro a seguir foi elaborado por mim, enquanto autora deste trabalho.

Quadro 4 – Mapeamento de projetos legislativos e políticas públicas de prevenção a violência escolar no Brasil (2019 – 2025)

Número/Ano	Tipo	Tema Central	Abordagem	Origem	Status
Decreto 10.505/2020	Decreto Federal	11ª Conferência dos Direitos da Criança, com foco em políticas de proteção infantojuvenil.	Preventiva	Poder Executivo Federal	Vigente
Decreto 11.074/2022	Decreto Federal	Programa Protege Brasil, para proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Preventiva	Poder Executivo Federal	Vigente
Resolução 36/2022	Resolução da Câmara	Reestruturação de Secretaria da Juventude, para reforçar políticas públicas de apoio e proteção à juventude.	Preventiva	Câmara dos Deputados	Vigente
Decreto 11.473/2023	Decreto Federal	Recriação e fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).	Preventiva	Poder Executivo Federal	Vigente
Decreto 11.572/2023	Decreto Federal	Criação do Comitê Interministerial para Implementação da Política Pública de Juventude, com foco na proteção e inclusão social.	Preventiva	Poder Executivo Federal	Vigente
Decreto 11.833/2023	Decreto Federal	Estabelece a nova estrutura e diretrizes do Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).	Preventiva	Poder Executivo Federal	Vigente

Decreto 11.856/2023	Decreto Federal	Institui a Política Nacional de Cibersegurança, com foco também na proteção de ambientes virtuais escolares.	Preventiva	Poder Executivo Federal	Vigente
Lei 14.583/2023	Lei Ordinária	Institui diretrizes para promoção e proteção de direitos fundamentais e humanos, abrangendo crianças e adolescentes.	Preventiva	Congresso Nacional	Vigente
PL 1657/2023	Projeto de Lei	Destina recursos específicos para segurança física e estrutural em escolas públicas.	Preventiva	Senado Federal	Em tramitação
PL 2264/2023	Projeto de Lei	Regula a divulgação de crimes violentos cometidos em ambiente escolar para evitar efeito contágio.	Preventiva	Senado Federal	Em tramitação
Mensagem 754/2023	Mensagem Presidencial	Veto parcial à LDO, com impacto em alocação de recursos para educação e programas preventivos.	Preventiva	Presidência da República	Vigente
PL 5671/2023	Projeto de Lei	Define diretrizes nacionais para segurança em instituições de ensino básico e médio.	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação
Lei 14.811/2024	Lei Ordinária	Estabelece medidas de proteção em ambientes educacionais, incluindo prevenção de violência e bullying.	Preventiva	Congresso Nacional	Vigente

Decreto 12.006/2024	Decreto Federal	Cria o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Violência Escolar, integrando União, Estados e Municípios	Preventiva	Poder Executivo Federal	Vigente
Decreto 12.083/2024	Decreto Federal	Institui a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, reforçando a prevenção de vulnerabilidades.	Preventiva	Poder Executivo Federal	Vigente
Lei 14.852/2024	Lei Ordinária	Cria o Marco Legal para a Indústria de Jogos Eletrônicos, incluindo regras para conteúdos violentos acessados por menores.	Preventiva	Congresso Nacional	Vigente
REQ 5/2025 - CE	Requerimento	Solicita audiência pública para debater estratégias de prevenção da violência escolar no Senado.	Preventiva	Senado Federal	Em tramitação
PL 2388/2021	Projeto de Lei	Alterações no ECA para reforçar proteção em ambiente escolar	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação
PL 4224/2021	Projeto de Lei (convertido em Lei 14.811/2024)	Proteção contra violência em estabelecimentos educacionais	Preventiva	Câmara dos Deputados	Vigente
PL 2876/2022	Projeto de Lei	Garantia de segurança em instituições de ensino	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação

PL 1633/2023	Projeto de Lei	Obrigatoriedade de segurança pública nas escolas	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação
PL 1690/2023	Projeto de Lei	Programa Nacional de Segurança Escolar	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação
PL 1449/2023	Projeto de Lei	Segurança armada obrigatória em escolas	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação
PL 1631/2023	Projeto de Lei	Segurança obrigatória em instituições de ensino	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação
PL 565/2024	Projeto de Lei	Programa "Segurança nas Escolas"	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação
PL 1638/2023	Projeto de Lei	Prevenção de atentados em perímetro escolar	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação
PL 1646/2023	Projeto de Lei	Inclusão de profissionais de segurança nas escolas	Preventiva	Câmara dos Deputados	Em tramitação
PL 2036/2023	Projeto de Lei	Política Nacional de Segurança Escolar (definição de crimes em ambiente escolar)	Preventiva	Senado Federal	Em tramitação
PL 1482/2023	Projeto de Lei	Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas	Preventiva	Senado Federal	Em tramitação

PL 2775/2022	Projeto de Lei	Segurança obrigatória e detectores de metais nas escolas	Preventiva	Senado Federal	Em tramitação
PL 3345/2024	Projeto de Lei	Treinamentos periódicos de prevenção e resposta a ataques	Preventiva	Senado Federal	Em tramitação
PL 4607/2020	Projeto de Lei	Medidas protetivas para crianças e adolescentes vítimas de violência	Preventiva	Senado Federal	Em tramitação
Lei 14.819/2024	Lei Ordinária	Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares	Preventiva	Senado Federal	Vigente
Lei 14.643/2023 e Decreto 12.006/2024	Lei Ordinária + Decreto Federal	Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Violência Escolar (SNAVE)	Preventiva	Poder Executivo Federal	Vigente
Programa Escola que Protege (2025)	Programa Federal	Prevenção da violência escolar e promoção da cultura de paz	Preventiva	MEC - Governo Federal	Em execução
Portaria 614/2024	Portaria Ministerial	Grupo de trabalho para combate a bullying e discriminação escolar	Preventiva	MEC - Governo Federal	Vigente

Fonte: Elaboração própria, 2025.

Em análise das políticas públicas pós-2019, podemos perceber que a maioria das proposições priorizou medidas preventivas, como foco na saúde mental, segurança institucional e fortalecimento das redes de proteção à infância e juventude, na segurança das instituições educacionais e na regulamentação do ambiente digital.

A criação da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares (Lei nº 14.819/2024), do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Violência Escolar (Lei nº 14.811/2024 e Decreto nº 12.006/2024) e o Programa Escola que Protege (2025), representam os maiores avanços ao prever ações intersetoriais que fortalecem a articulação entre a educação, saúde, segurança pública e assistência social.

Apesar dos discursos punitivistas analisados no Capítulo 4, a análise das proposições legislativa revela que poucas iniciativas buscam efetivamente o endurecimento penal ou a redução de direitos, indicando que a agenda do Congresso tem se inclinado mais à proteção do que à punição.

Diante da análise, podemos concluir que desde 2019, o Estado brasileiro tem priorizado ações preventivas para lidar com a violência nas escolas. A maioria das medidas busca promover a saúde mental, prevenir vulnerabilidades sociais, fortalecer a rede de apoio à infância, e garantir um ambiente escolar mais seguro.

No entanto, ainda existem desafios, como garantir que essas políticas sejam colocadas em prática de forma eficiente e integrada. Por isso, é fundamental que as políticas públicas não sejam apenas respostas a tragédias, mas parte de uma estratégia contínua, com participação da comunidade e apoio dos governos em todas as esferas.

Diante da influência das coberturas midiáticas em face dos debates parlamentares, propõe-se que a solução para mitigar a violência escolar e o uso político de tragédias se dê por meio do fortalecimento das políticas públicas voltadas a promoção da Cultura da Paz, nas instituições de ensino.

De acordo com Chrispino e Dusi (2008), essas políticas devem priorizar ações preventivas, como programas contínuos de mediação de conflitos escolares, formação de docentes para a gestão de ambientes inclusivos e o estímulo a convivência respeitosa entre os estudantes. Está é uma forma de enfrentar a violência de forma preventiva e educativa capaz de transformar o ambiente escolar e reduzir riscos que possam levar aos massacres escolares.

Além disso, propõe-se a criação de diretrizes éticas específicas para a cobertura de casos de massacres escolares, estabelecendo um parâmetro que limite a exposição sensacionalista e resguarde o direito das crianças e adolescentes, tanto dos infratores como vítimas. A regulamentação dessas diretrizes acompanhado de campanhas públicas de conscientização sobre o papel da mídia na formação da opinião pública, equilibraria o direito à informação e a necessidade de proteger a sociedade de histerismo coletivo, reações impulsivas e legislações emergenciais inadequadas.

O fomento de um diálogo mais consciente entre a mídia, a sociedade, e o poder legislativo possibilita um debate parlamentar mais fundamentado em evidências e menos influenciado pela emoção coletiva gerada pelas tragédias, promovendo, portanto, políticas públicas mais eficientes e respeitosas aos direitos humanos.

CONCLUSÃO

Ao longo desta pesquisa, notamos como os trágicos ataques em escolas brasileiras, perpetrados por jovens, tiveram um impacto significativo nas discussões públicas, políticas e legais sobre a idade penal.

Esses eventos geraram grande comoção social e ampla cobertura da mídia, influenciando as decisões no Congresso e resultando em várias medidas legais e administrativas.

A análise da mídia mostrou que há uma inclinação ao sensacionalismo, com foco nos autores dos crimes e nos detalhes dos ataques. Mesmo sem mencionar diretamente a idade penal, essas notícias intensificam o medo e a insegurança na população, o que favorece discursos que apoiam punições mais severas para jovens infratores.

No âmbito legislativo, os debates no Parlamento revelaram um conflito entre opiniões punitivas, que defendem a redução da idade penal como solução para os massacres, e abordagens preventivas, que reconhecem a complexidade do problema e propõem o reforço de políticas públicas sociais e educacionais. Esse choque de ideias demonstra a disputa entre buscar justiça rápida e construir soluções mais profundas e de longo prazo.

No entanto, as políticas públicas implementadas a partir de 2019 mostram uma tendência mais firme e consistente em direção à prevenção. A maioria das ações tomadas prioriza a saúde mental, a segurança nas escolas, a mediação de conflitos e o fortalecimento das redes de proteção à infância e à juventude, indicando que o governo tem procurado combater a violência nas escolas com estratégias abrangentes e integradas.

Portanto, concluímos que, embora o debate político sobre a redução da idade penal seja marcado por divergências entre propostas punitivas e iniciativas preventivas, as políticas públicas dos últimos anos têm priorizado ações para prevenir a violência nas escolas. Apesar disso os casos de massacres escolares não deixaram de acontecer.

A análise demonstra que combater a violência nas escolas exige respostas amplas e bem estruturadas, que considerem diferentes abordagens e a colaboração entre diversos setores da sociedade.

Desta forma é fundamental preencher a lacuna de diretrizes nacionais para a cobertura de tragédias escolares, estabelecendo orientações sobre como deve ser feita a publicação desses fatos sem expor indevidamente os menores de idade, sem glamourizar a violência escolar e priorizando o enfoque nas soluções sociais. É crucial que o debate entre a imprensa, o Parlamento e a sociedade civil sejam feitos de forma informada e equilibrada, buscando soluções que atendam às necessidades de proteção, responsabilização e prevenção no contexto da infância e da juventude.

Assim como é essencial a instituição de um monitoramento jornalístico relacionado a violência em escolas, para que sejam produzidos relatórios periódicos. Desta fora os debates parlamentares podem se basear em dados técnicos como números de ataques, perfil dos envolvidos, e não apenas em reações emocionais a notícias de grande repercussão.

Por fim a ampliação e fomento de programas federais, estaduais e municipais que promovam a Cultura da Paz, como as iniciativas previstas em projetos legislativos em tramitação, como o Programa Nacional de Combate a Violência das Escolas, e a Política Nacional de Cultura de Paz nas Escolas. Desta maneira as ações de prevenção podem ser aplicadas de forma contínua e não apenas como uma resposta única a tragédias, fortalecendo a educação emocional dos alunos e a convivência pacífica no ambiente escolar.

Essas medidas conciliam a liberdade de imprensa, a proteção a infância e a necessidade de políticas públicas eficazes que contribuam para um debate sobre massacres escolares mais ético e qualificado no Brasil.

REFERÊNCIAS

- 2024 saw the 2nd highest number of K-12 school shooting incidentes. **K-12 School Shooting Database**, 2025. Disponível em: <https://k12ssdb.org/>. Acesso em: 19 fev. 2025.
- ABREU, Jade Monteiro. **Entre menores e meninos**: um estudo de reportagens do Jornal Nacional sobre maioridade penal. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) - UniCEUB, Brasília, 2016.
- ALVES, Raquel de Andrade Vieira; D'ARAÚJO, Pedro Júlio Sales. Federalismo e bicameralismo: a evolução do papel da Câmara Alta e o debate atual. **Revista Brasileira de Federalismo**, Recife, v. 1, n. 1, p. 35-50, ago./dez. 2023.
- ARAUJO, Paulo Magalhães. O bicameralismo no Brasil: argumentos sobre a importância do Senado na análise do processo decisório federal. **Revista Política & Sociedade**, v. 11, n. 21, p. 83-135, jul. 2012.
- ARENDT, Silvia Maria Fávero. Direitos humanos e infância: construindo a Convenção sobre os Direitos da Criança (1978-1989). **Tempo**, Niterói, v. 26, n. 3, p. 305-326, set./dez. 2020. DOI: 10.1590/TEM-1980-542X2020v260305.
- BARREIRA, Gabriel; OLIVEIRA, Natália. Bombeiros são acionados para escola na Ilha do Governador. **G1**, 6 maio 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/05/06/bombeiros-sao-acionados-para-escola-na-ilha-do-governador.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.
- BBC. Caso Monte Mor: adolescentes são mais vulneráveis a ideologias extremistas. **G1**, 13 fev. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/02/13/caso-monte-mor-adolescentes-sao-mais-vulneraveis-a-ideologias-extremistas.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.
- BELLINI, P. Como funciona a maioridade penal em outros países? **Super Abril**, São Paulo, jul. 2015.
- BENITEZ, Jéssica; RLCALDE, Débora. Adolescente ataca mãe de aluno com faca em frente a escola de Campo Grande. **G1**, 18 maio 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2023/05/18/adolescente-ataca-mae-de-aluno-com-faca-em-frente-a-escola-de-campo-grande.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.
- BONAVIDES, Paulo. **O Senado e a crise da federação**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, n. 50, p. 83-94, abr./jun. 1976.
- BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 22 abr. 2025.

CADART, Michel. **A invenção da democracia**. In: FURET, François (Org.). O passado de uma ilusão: ensaio sobre a ideia comunista no século XX. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 359-360.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Mídia e Política: a construção da agenda nas propostas de redução da maioria penal na Câmara dos Deputados**. Opinião Pública, Campinas, v. 15, n. 2, p. 478-509, nov. 2009.

CARLSSON, Ulla; FEILITZEN, Cecilia von (org.). **A Criança e a mídia: imagem, educação, participação**. São Paulo, SP: Cortez Editora, 1999.

CORDEIRO, Douglas. **Identificação dos casos de school shooting no Brasil**. 2024. Monografia (Bacharelado em Psicologia) – Departamento de Psicologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2024.

CORNELIUS, Eduardo Gutierrez. **O pior dos dois mundos? A construção legítima da punição de adolescentes no Superior Tribunal de Justiça**. 2017. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Doi:10.11606/D.8.2018.tde-07032018-124235.

CHRISPINO, Alvaro; DUSI, Miriam Lucia Herrera Masotti. **Uma proposta de modelagem de política pública para a redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz**. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 597–624, out./dez. 2008. Disponível em: <https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/ensaio/article/view/663>. Acesso em: 27 abr. 2025.

CRUZ, Gustavo. Ataque a escola de Santa Tereza de Goiás deixa feridos, diz PM. **G1**, 11 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/04/11/ataque-a-escola-de-santa-tereza-de-goias-deixa-feridos-diz-pm.ghhtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

FACCHINI NETO, E.; HAEBERLIN, M. O "Estilo" Jurídico Alemão – Breves Considerações sobre alguns dos seus Fatores Determinantes. **Ajuris**, v. 41, n. 133, mar. 2014. Disponível em: <http://www.ajuris.org.br/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/viewFile/227/163>. Acesso em: 21 out. 2024.

G1 BA E TV SUBAÉ. Adolescente tenta atacar alunos de escola de Morro do Chapéu na BA; jovem estava com arma branca e produtos inflamáveis. **G1**, 27 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/09/27/adolescente-tenta-atacar-alunos-de-escola-de-morro-do-chapeu-na-ba-jovem-estava-com-arma-branca-e-produtos-inflamaveis.ghhtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 CAMPINAS E REGIÃO E EPTV. Aluno deixa funcionária de escola ferida após disparo com arma de pressão em Americana; suspeita de explosivo mobiliza GATE. **G1**, 29 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2021/03/29/aluno-deixa-funcionaria-de-escola-ferida-apos-disparo-com-arma-de-pressao-em-americana-e-suspeita-de-explosivo-mobiliza-gate.ghhtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 CE. Duas crianças ficam feridas após adolescente atacar escola no interior do Ceará. **G1**, 12 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/cariri/noticia/2023/04/12/duas->

criancas- ficam-feridas-apos-adolescente-atacar-escola-no-interior-do-ceara.ghml. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 ES E TV GAZETA. Adolescente faz estudante refém com faca em escola de Vila Velha (ES). **G1**, 30 out. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/10/30/adolescente-faz-estudante-refem-com-faca-em-escola-de-vila-velha-es.ghml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 ES. Adolescente esfaqueia alunos em escola de Colatina (ES) e aulas são suspensas. **G1**, 25 nov. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2022/11/25/adolescente-esfaqueia-alunos-em-escola-de-colatina-es-e-aulas-sao-suspensas.ghml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 MA. Funcionários de escola invadida por adolescente armado no MA se esconderam em banheiro para se proteger de disparos. **G1**, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/03/30/funcionarios-de-escola-invadida-por-adolescente-armado-no-ma-se-esconderam-em-banheiro-para-se-proteger-de-disparos.ghml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 MT. Com faca, estudante mantém colegas e professor reféns em sala de aula no IFMT de Cuiabá. **G1**, 30 ago. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2022/08/30/com-faca-estudante-mantem-colegas-e-professor-refens-em-sala-de-aula-no-ifmt-de-cuaiba.ghml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 RS. Agressor que invadiu escola em Charqueadas foi desarmado por professor de forma 'heroica', diz delegado. **G1**, 21 ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/08/21/agressor-que-invadiu-escola-em-charqueadas-foi-desarmado-por-professor-de-forma-heroica-diz-delegado.ghml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 SÃO CARLOS E ARARAQUERA. Adolescente agride 2 alunos com um martelo em escola de Leme. **G1**, 18 set. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2023/09/18/adolescente-agride-2-alunos-com-um-martelo-em-escola-de-leme.ghml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 SP E TV GLOBO. Professores e alunos são esfaqueados dentro de escola estadual na Zona Sul de SP, diz PM. **G1**, 27 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/03/27/professores-e-alunos-sao-esfaqueados-dentro-de-escola-estadual-na-zona-sul-de-sp-diz-pm.ghml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 SP. Polícia atende ocorrência de disparo de arma de fogo dentro de escola na Zona Leste de SP. **G1**, 23 out. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/10/23/policia-atende-ocorrencia-de-disparo-de-arma-de-fogo-dentro-de-escola-na-zona-leste-de-sp.ghml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1 ZONA DA MATA. Machadinha é encontrada dentro da mochila de estudante em Ubá. **G1**, 30 nov. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2022/11/30/machadinha-e-encontrada-dentro-da-mochila-de-estudante-em-uba.ghml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

G1. Ataque a escolas em Aracruz: o que se sabe e o que falta esclarecer. **G1**, 25 nov. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2022/11/25/ataque-a-escolas-em-aracruz-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-esclarecer.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

GIOVANNI, Pablo. Ameaça de massacre em escola do Paranoá mobiliza forças de segurança. **Correio Braziliense**, 10 abr. 2023. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/04/5086275-ameaca-de-massacre-em-escola-do-paranoa-mobiliza-forcas-de-seguranca.html>. Acesso em: 21 out. 2024.

GONÇALVES, Conceição; SPOSITO, Marília Pontes. Iniciativas públicas de redução da violência nas escolas brasileiras: algumas reflexões. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, p. 59-74, julho 2002.

GUIMARÃES, Augustto de Paula; QUEIROZ, Beatriz da Silva; MASCIA, Márcia Aparecida Amador; GALLEGÓ, Eduardo Manuel Bartalini. **A escola como palco de massacres e atentados armados**. Itatiba, São Paulo, 2022.

HERNANDES, Rafael Santos; FREITAS, Karine Magalhães de. **A importância de políticas públicas para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes**: uma abordagem interdisciplinar. *Revista do Mestrado em Direito da Universidade Católica de Brasília*, v. 18, n. 2, 2024.

JUVENILE Courts Act. **Official Gazette**, n. 111, 1997. Disponível em: http://www.vsrh.hr/custompages/static/hrv/files/legislation__juvenile-courts-act.pdf. Acesso em: 21 out. 2024.

LARKIN, Ralph. **The Columbine Legacy**: Rampage Shootings as Political Acts. *American Behavioral Scientist*, Nova Iorque, v. 52, n. 9, p. 1309-1326, mai. 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/247751861_The_Columbine_LegacyRampage_Shootings_as_Political_Acts. Acesso em: 03 mai. 2022.

LIVINGSTON, Melvin D.; ROSSHEIM, Matthew E.; HALL, Kelli Stidham. **A Descriptive Analysis of School and School Shooter Characteristics and the Severity of School Shootings in the United States, 1999-2018**. *Journal of Adolescent Health*, v. 64, n. 6, p. 797-799, jun. 2019. <https://doi.org/10.1016/j.jadohealth.2018.12.006>.

MARÔPO, Lidia. **Anjos ou demónios? Crianças, jovens e crimes nos media: Um debate sobre a ética jornalística e os direitos infantis**. *Comunicação & Cultura*, n. 14, 2012, pp. 207-225.

NEUNER, Tanja; HÜBNER-LIEBERMANN, Bettina; HAJAK, Göran; HAUSNER, Helmut. **Media running amok after school shooting in Winnenden, Germany**. *European Journal of Public Health*, v. 19, n. 6, p. 578-579, 2009. DOI: 10.1093/eurpub/ckp144. Disponível em: <https://academic.oup.com/eurpub/article/19/6/578/5199393>. Acesso em: 20 out. 2024.

NEWMAN, Katherine *et al.* **Rampage**: The Social Roots of School Shootings. Nova Iorque: Basic Books, 2004.

ONOFRE, Raquel Varela Barreto de Souza; VERONESE, Josiane Rose Petry. **A suspensão das aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 e suas implicações no direito à educação de crianças e adolescentes.** Revista Humanidades e Inovação, Palmas - TO, v. 10, n. 02, p. 239-251, 2022. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/8415>. Acesso em: 10 mar. 2025.

ONU. **Convenção sobre os Direitos da Criança.** Nova York, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 19 fev. 2025.

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **The State of Global Education: 18 Months into the Pandemic.** OECD iLibrary, 2021. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/1a23bb23-en.pdf?expires=1653987923&id=id&accname=guest&checksum=77FBF2893B7979A2FB47B2CD924C4721>. Acesso em: 31 maio 2022.

PIERANTI, O. P.; MARTINS, P. E. M. **Políticas públicas para as comunicações no Brasil: adequação tecnológica e liberdade de expressão.** Revista de Administração Pública, v. 42, n. 2, p. 303-325, mar. 2008.

PLATT, Anthony. **Los "salvadores del niño" o la invención de la delincuencia.** Cidade do México: Siglo Veintiuno, 1997.

PORTES, Alice; SANTO, Thaís Espírito. Adolescente põe fogo em escola de Mesquita, na Baixada Fluminense, diz polícia. **G1**, 23 nov. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/11/23/adolescente-poe-fogo-em-escola-de-mesquita-na-baixada-fluminense-diz-policia.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

SCHEUFELE, D. A.; TEWKSBURY, D. Framing, agenda setting, and priming: The evolution of three media effects models. **Journal of Communication**, v. 57, n. 1, p. 9-20, 2007.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

SILVA, Elias Cloy França Ferreira da; COELHO, Marlon Douglas Martineli; PIROZI, Anízio Antônio. Uma breve reflexão sobre a violência nos ambientes escolares sob um olhar interdisciplinar. **Revista Transformar**, v. 13, n. 1, p. 6-17, jan./jul. 2019. Disponível em: <https://www.revistatransformar.com.br>. Acesso em: 20 out. 2024.

SILVA, Jason R.; CAPELLAN, Joel A. **The media's coverage of mass public shootings in America: fifty years of newsworthiness.** International Journal of Comparative and Applied Criminal Justice, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01924036.2018.1437458>. Acesso em: 09 mai. 2022.

SILVA, L. B. S.; GARZEDIN, E.; BONILLA, M. H. Violência e escola: os fios narrativos que conduziram o noticiário do massacre em Suzano. **Tríade**, v. 9, n. 22, p. 80-102, 2021. DOI <http://dx.doi.org/10.22484/2318-5694.2021v9n22p80-102>.

SOARES, Lucas; JR, Franco. Adolescentes são esfaqueados na saída da aula em colégio particular de Poços de Caldas. **G1**, 10 out. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/sul->

de-minas/noticia/2023/10/10/adolescentes-sao-esfaqueados-na-saida-da-aula-em-colegio-particular-de-pocos-de-caldas.ghtml. Acesso em: 26 abr. 2025.

SPOSATO, K. B. **Porque dizer não à redução da idade penal**. UNICEF, nov. 2007.

TORRENS, Antonio Carlos. **Poder Legislativo e políticas públicas: uma abordagem preliminar**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, ano 50, n. 197, p. 189-202, jan./mar. 2013.

TRALLI, César. Aluno armado com facas e bombas é detido por suspeita de ameaçar colegas em escola de SP, diz PM. **G1**, 22 nov. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/11/22/aluno-armado-com-facas-e-bombas-e-detido-por-suspeita-de-ameacar-colegas-em-escola-de-sp-diz-pm.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

TRALLI, Cesar. Professor é esfaqueado por aluno dentro de CEU na Zona Leste de SP, diz polícia. **G1**, 19 set. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/09/19/professor-e-esfaqueado-por-aluno-dentro-de-ceu-na-zona-leste-de-sp-diz-policia.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

TÚLIO, Sílvio. Aluno de 11 anos leva dois facões para escola e fere uma colega em Anápolis, diz polícia. **G1**, 3 set. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/09/03/aluno-de-11-anos-leva-dois-faco-es-para-escola-e-fere-uma-colega-em-anapolis-diz-policia.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

TV GLOBO E G1 SP. Estudante esfaqueia colega em escola particular na Zona Leste de SP. **G1**, 22 mar. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/03/22/estudante-esfaqueia-colega-em-escola-particular-na-zona-leste-de-sp.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

TV GLOBO E G1 SP. Estudante esfaqueia colega em escola particular na Zona Leste de SP. **G1**, 22 mar. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/03/22/estudante-esfaqueia-colega-em-escola-particular-na-zona-leste-de-sp.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

TV OESTE E G1 BA. Jovem armado invade escola e atira contra estudantes no oeste da Bahia. **G1**, 26 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/09/26/jovem-armado-invade-escola-e-atira-contr-a-estudantes-no-oeste-da-bahia.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2025.

UNESCO. UNESCO avisa que, em todo o mundo, 117 milhões de estudantes ainda estão fora da escola. **Unesco**, 2021. Disponível em: <https://www.unesco.org/pt/articles/unesco-avisa-que-em-todo-o-mundo-117-milhoes-de-estudantes-ainda-estao-fora-da-escola#:~:text=Comunicado%20de%20imprensa-,UNESCO%20avisa%20que%2C%20em%20todo%20o%20mundo%2C%20117%20milh%C3%B5es%20de,ainda%20est%C3%A3o%20fora%20da%20escola&text=Um%20ano%20e%20meio%20desde,voltaram%20%C3%A0s%20salas%20de%20aula..> Acesso em: 28 maio 2022.

VALENTE, Maria Luiza Campos da Silva. Serviço social e poder judiciário: Uma nota histórica. **Revista Libertas**, Minas Gerais, v. 9, n. 1, p. 57-82, out. 2012.

VARGAS, André. O massacre de Suzano. **Isto É**, 15 mar. 2019. Disponível em: <https://istoe.com.br/o-massacre-de-suzano/>. Acesso em: 12 maio 2022.

VIEIRA, Timoteo Madaleno; MENDES, Francisco Dyonísio Cardoso; GUIMARÃES, Leonardo Conceição. De Columbine à Virgínia Tech: Reflexões com Base Empírica sobre um Fenômeno em Expansão. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 22, n. 3, p. 493-501, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/prc>. Acesso em: 14 out. 2024.

VILICIC, Filipe; BRITO, Sabrina. Não acontecia no Brasil. **Veja**, 15 mar. 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/nao-acontecia-no-brasil/>. Acesso em: 19 fev. 2025.